

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2025

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Contratos

C/C
Setor de Contratos.

Serviço a ser contratado: Execução do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

Área / Projeto: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

Raquel Nonato
Gestora de Contratos
Matrícula: 19332
Viva Rio
[Handwritten signature]

VIVA RIO

TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação de Empresa Especializada para Regularização do Hospital
Municipal Francisco da Silva Telles
no Município do Rio de Janeiro

A Organização Social Viva Rio, entidade privada, sem fins lucrativos, representado pelo responsável pela Diretoria de Compras e Contratos, resolve efetuar Processo de Concorrência Simplificada, a fim de selecionar empresa para celebração de contrato Empresa Especializada para Regularização junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro.

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para a regularização de unidades com base no Decreto nº 42/2018 que consta no Processo Administrativo nº E-27/033/001/2019 PORTARIA CBMERJ Nº 1071 DE 27 DE AGOSTO DE 2019 Publ.: DOE de 04/09/19, junto ao Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente se justifica, em virtude da necessidade de cumprir as normas de segurança com a base no Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (COSCIP), proporcionando maior segurança para a estrutura, para os funcionários e para os usuários das unidades de atendimento à saúde do Estado do Rio de Janeiro.

3. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

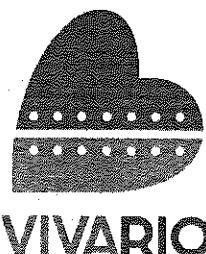
3.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA

3.1.1 A empresa interessada na prestação do serviço deverá apresentar a sua Certidão de Cadastramento junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro – CBMERJ, com autorização para elaborar projeto, instalar, inspecionar e conservar sistemas fixos de combate a incêndio e pânico, nos termos da Nota Técnica do CBMERJ.

3.1.2 Ser empresa de projeto devidamente habilitada, com Certidão de Registro e Comprovante de regularidade da empresa e dos seus Responsáveis Técnicos, expedidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - CREA-RJ e/ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU, possuindo contrato social devidamente compatível com a execução do presente objeto.

3.1.3 Acervo Técnico com Averbação de Atestado, Portfólio de ART's emitidas para serviços similares anteriores e Relação de Clientes.

4. VISTORIA TÉCNICA



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

4.1 A vistoria técnica é de caráter obrigatório, e o representante da empresa interessada poderá realizá-la nas instalações do **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles no Município do Rio de Janeiro**, a fim de viabilizar o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta. A empresa interessada poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por colaborador designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 17h00, em dias úteis.

4.2 Para a vistoria técnica, a proponente, ou seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.3 A vistoria deverá ser previamente agendada com o Setor de Segurança Ocupacional do **VIVA RIO** através dos e-mails camilafiqueiredo@vivario.org.br, alexmiranda@vivario.org.br ou segurancadotrabalho@vivario.org.br.

4.4 A não realização da vistoria técnica não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a empresa vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.5 Não realizada a vistoria técnica, a proponente deverá preencher e assinar Declaração de Não Vistoria Técnica, Anexo II deste Termo de Referência, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade pela sua opção e que não utilizará desta para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com o **VIVA RIO**.

4.6 A proponente deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

4.7 Para a realização da vistoria técnica, o representante da proponente deverá trazer duas cópias da Declaração de Vistoria Técnica, Anexo I deste Termo de Referência, já preenchidas com os dados da empresa e assinada pelo representante, e a outra será juntada ao processo de contratação.

5. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 Elaboração de Projeto Técnico, processo junto ao CBMERJ.

a) Responsabilidade sobre o Projeto;

A empresa **CONTRATADA** será responsável por dimensionar as medidas de segurança contra incêndio e pânico, detalhar, em projeto, identificar os riscos específicos existentes e observar o fiel cumprimento do COSCIP e suas Notas Técnicas regulamentadoras e as Normas Técnicas vigentes no país.

O Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico deverá ser assinado por um profissional técnico, devidamente habilitado pelo CREA ou CAU (Engenheiro ou arquiteto), com a emissão da anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e credenciado junto ao CBMERJ. A contratada antes de dar entrada no protocolo dos bombeiros, deverá apresentar a planilha de custos de cada projeto complementar, para análise técnica do Viva Rio, tais como: CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

- Levantamento Arquitetônico (Adequação ao as built da unidade);
- Confecção do Projeto de Incêndio;
- Exaustão;
- Gás Natural;
- Estanqueidade dos Geradores;
- Abastecimento de Combustíveis;
- SPDA; e,
- demais projetos que forem necessários conforme legislação vigente.

Os projetos de arquitetura, poderão não estar disponíveis pelo órgão de governo responsável pela unidade, por este motivo a **CONTRATADA** deverá prever em sua proposta a elaboração de levantamento dos projetos arquitetônicos necessários para regularização da unidade.

Todos os projetos elaborados pela **CONTRATADA** antes de dar entrada no CBMERJ, deverão ser disponibilizados para o Viva Rio, em meio digital no formato DWG.

Caso o Hospital já possua algum dos projetos citados anteriormente, estes devem ser revisados para se adequarem ao layout atual ou a legislação vigente.

b) Responsabilidade sobre o andamento do processo

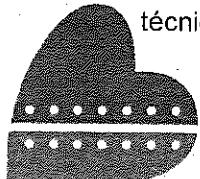
A empresa **CONTRATADA** será responsável pelo acompanhamento do processo junto ao CBMERJ, e deverá informar a **CONTRATANTE** em tempo hábil e dentro dos prazos estabelecidos pelo CBMERJ as exigências dos respectivos processos, para que as ações e documentações sejam providenciadas pela **CONTRATANTE** e/ou **CONTRATADA**.

O Laudo de Exigências (LE) apóis emitido deverá ser entregue a **CONTRATANTE** para que sejam regularizadas, às exigências de segurança contra incêndio e pânico para a edificação.

Quando o CBMERJ emitir o Laudo de Exigências (LE) a **CONTRATADA** deverá entregar todas as documentações em uma pasta com o nome da unidade e cópias digitalizadas dos documentos que foram necessários para regularização junto ao CBMERJ. Os projetos impressos e carimbados pelo Órgão juntamente com os documentos pertinentes, deverão ser entregues no formato digital, também em Pendrive e DWG.

5.2 – Da responsabilidade técnica:

5.2.1 O comprovante de responsabilidade técnica é o instrumento emitido por meio do conselho de classe do profissional para a comprovação de sua responsabilidade técnica.



VIVARIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

5.2.2 Os campos devem estar devidamente preenchidos, conter a descrição das atividades profissionais contratadas, dados da obra e especificar os serviços pelos quais o profissional é responsável, dentre eles, a descrição da atividade de elaboração de projeto de combate a incêndio e pânico.

5.2.3 As assinaturas nos documentos de responsabilidade técnica devem ser emitidas através de certificação digital;

5.2.4 A assinatura do contratante, proprietário ou responsável pelo uso, é facultativa;

5.2.5 A unidade de medida relacionada à área construída deve ser informada em metros quadrados

5.3 – Do Memorial Descritivo de Cálculo

5.3.1 Memorial descritivo dos cálculos realizados para dimensionar os sistemas fixos contra incêndio e pânico, tais como chuveiros automáticos, pressurização de escada, sistema de espuma e resfriamento, controle de fumaça, saídas, dentre outros, desde que as tabelas referentes a elas não estejam contidas na prancha padrão disponibilizada no site do CEPI. No desenvolvimento dos cálculos hidráulicos das medidas de segurança contra incêndio para líquidos combustíveis e inflamáveis, deve ser considerado o desempenho dos equipamentos, utilizando-se as referências de vazão, pressão e perda de carga. Quando necessário, pode ser solicitada a apresentação de catálogos técnicos.

5.3.2 – Durante a inspeção for identificado a necessidade da inclusão da proposta de outro tipo de Memorial Descritivo do Projeto este deve ser incluso. Se durante o processo de regularização o CBMERJ solicitar a inclusão de qualquer tipo de Memorial Descritivo do Projeto e este não estiver incluso na proposta, os custos para a elaboração serão de responsabilidade da CONTRATADA.

5.3.3 Deve ser previsto na proposta o atendimento dos documentos solicitados pelo CBMERJ, a fim de subsidiar a análise do Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio da edificação ou área de risco, quando suas características assim os exigirem. [Ex: Ficha de Dados de Segurança (FDS), documento que comprove data de construção da edificação existente, etc.]

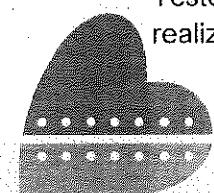
5.3.4 – A CONTRATADA será responsável por solicitar a vistoria do CBMERJ para a obtenção do Certificado de Conformidade.

5.3.5 – O pagamento da Taxa para a análise para a regularização deverá ser inclusa na proposta CONTRATADA para que a mesma pague.

6.GARANTIAS E PRAZOS

6.1 A garantia dos serviços executados nas unidades será de 5 anos.

Testes em conformidade com as Normas Técnicas e a Legislação deverão ser realizados na entrega do serviço.



VIVARIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

6.2 O não cumprimento dos prazos estipulados por este Termo de Referência por parte da **CONTRATADA** estão sujeitos a ações por parte da **CONTRATANTE** conforme previsto em cláusulas do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

7.2. Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

7.3. Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

7.4. Visitar as dependências da **CONTRATADA**, para supervisão, sempre que julgar necessário;

7.5. Vетar o prosseguimento normal do fornecimento e/ou execução dos serviços, baseados na legislação em vigor;

7.6. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da **CONTRATADA** e no setor de atendimento da **CONTRATADA** com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

7.7. Verificar o cumprimento pela **CONTRATADA** das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

7.8 Receber da **CONTRATADA**, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

7.9. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.10. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

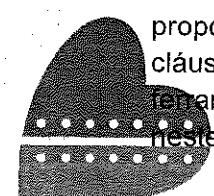
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

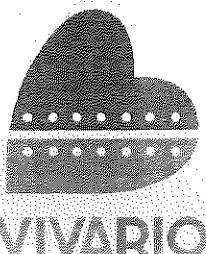
Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br



- 8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao VIVA RIO, devendo ressarcir imediatamente em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no Termo de Referência, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.5. Comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que for exigida pelo CONTRATANTE.
- 8.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;
- 8.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitadas pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
- 8.9. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 8.11. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.



- 8.12.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.13.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.14.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 8.15.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 8.16.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.17.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será permitida a subcontratação do objeto.

10 LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 10.1.** O serviço de regularização será realizado na unidade listada abaixo no Município do Rio de Janeiro, administrado pela OS VIVA RIO.

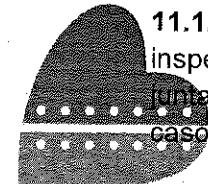
UNIDADES	ENDEREÇO
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES	ENDEREÇO: AV. UBIRAJARA, 25 - IRAJÁ, RIO DE JANEIRO - RJ, 21230-300

11. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

11.1. MECANISMO DE ATESTADO

- 11.1.1** Para a avaliação do serviço descrito anteriormente, a **OS VIVA RIO** irá realizar inspeção tanto documental ou presencial na unidade para o recebimento do serviço, juntamente com um representante da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, caso a Secretaria solicite.

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br



VIVARIO

11.1.2 O pagamento será feito, mediante a efetiva realização do serviço para a unidade de saúde.

ETAPA	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	PERCENTUAL DE MEDIDAÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	FLUXO DE PAGAMENTO
1 ^a	Avaliação e aprovação do Projeto de Incêndio e Pânico do CONTRATANTE pelo responsável pela Fiscalização do Contrato do Viva Rio.	20 %	Até 30 dias após assinatura do contrato	20 dias após aprovação interna.
2 ^a	Entrada do Projeto de Incêndio e Pânico no Corpo de Bombeiro e de outros projetos necessários para regularização, comprovado por protocolo de entrada e o fornecimento dos projetos em DWG.	30 %	Até 45 dias após assinatura do contrato	10 dias após entrada no Corpo de Bombeiro do Estado
3 ^a	Emissão do Laudo de Exigências.	20 %	A depender do Corpo de Bombeiro	10 dias após aprovação
4 ^a	Entrega dos projetos em pasta e os arquivos digitalizados e impressos.	30 %	Até 30 dias após aprovação do CBMERJ.	10 dias após entrega dos documentos.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

12.2. Cabe a CONTRATANTE designar os profissionais que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

13. DA PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

13.1. Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (haja) foi dado implicitamente a possibilidade de

vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

14. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

14.1. Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

15. DA PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

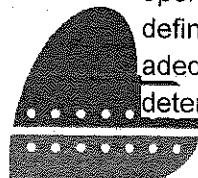
15.1 As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

15.1.1 - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

15.1.2. Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

15.1.3 A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

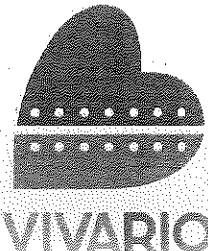
15.1.4. Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

15.1.5 Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

15.1.6 A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

amanda E. am. Santos

**COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL (SSO)
VIVA RIO**



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2025.

Proposta de Orçamento N° 033.25

1. RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO:

RAZÃO SOCIAL:	RPM ENGENHARIA E SISTEMA CONTRA INCENDIO LTDA
CNPJ:	33.486.197/0001-70
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ROBERTO PAULO DOS REIS MACHADO
CREA:	2009118535
TELEFONE:	(21)97699-3561
E-MAIL:	roberto@rpkengenhariarj.com.br

2. RAZÃO SOCIAL DO CONTRATANTE:

RAZÃO SOCIAL:	HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CNPJ:	03.390.345/0001-97
A/C:	DANIELE CASTRO

3. DADOS DA EDIFICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO:	Hospital e assemelhados H-3
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA:	10.037,00m ²
Nº DE PAVIMENTOS:	6
ENDEREÇO: RUA DA CAPELA, 96 - PIEDADE, RIO DE JANEIRO - RJ, 20740-310	

Prezados Senhores,

Nos termos dos entendimentos verbais mantidos, enviamos a V.S.^a Proposta Comercial Técnica referente a elaboração e aprovação do projeto de segurança contra incêndio e pânico (PSCIP) para obtenção do Laudo de Exigências (LE) em cumprimento da primeira etapa do processo de regularização junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ).

4. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- ❖ Decreto 897 de 21 de setembro de 1976 – Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (COSCIP);
- ❖ Decreto 42 de 26 de dezembro de 2018 – Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (COSCIP);
- ❖ Normas Técnicas Brasileiras;
- ❖ Notas Técnicas do CBMERJ;
- ❖ Legislações complementares.

5. ESCOPO

5.1. Arquitetura

- ❖ Realização de visita técnica in loco para levantamento arquitetônico;
- ❖ Digitalização e atualização do projeto de arquitetura;
- ❖ Fornecimento do projeto de arquitetura nos formatos PDF e DWG (AutoCad) – Plantas de Situação, fachada, baixas, cortes e telhado, incluindo o quadro de áreas com a ATC (área total construída);

5.2. Elaboração do PSCIP

- ❖ Realização de visita técnica in loco para levantamento dos sistemas preventivos existentes, visando minimizar os custos de adequações;
- ❖ Elaboração do PSCIP em Auto CAD 2D em conformidade com as normas e exigências estabelecidas pelo CBMERJ, compreendendo:
 - a) Segurança estrutural contra incêndio – tempo de resistência da estrutura portante e da cobertura;
 - b) Compartimentação vertical – compartimentação de selagem de shaft e fachada;
 - c) Controle de materiais de acabamento e revestimento – classe dos materiais a serem utilizados considerando o grupo/divisão da ocupação/uso em função da finalidade do material;
 - d) Saídas de emergência – dimensionamento de rota de fuga considerando distanciamento máximo a ser percorrido, largura de portas, acessos e escadas, tipo de escada e cálculo de lotação;
 - e) Iluminação de emergência – dimensionamento da iluminação de emergência e o tipo a ser utilizado (bloco autônomo, central de bateria ou gerador);
 - f) Alarme e detecção de incêndio – dimensionamento do acionador de alarme, sirene de incêndio, detectores e localização da central de detecção e alarme;
 - g) Sinalização de emergência – dimensionamento da sinalização de emergência (de alerta, de equipamentos, de orientação e salvamento e de proibição);
 - h) Extintores – dimensionamento dos extintores conforme o risco da edificação;
 - i) Hidrantes – dimensionamento dos hidrantes, memorial de cálculo hidráulico;
 - j) Chuveiros automáticos (sprinklers) – dimensionamento do sistema, memorial de cálculo hidráulico;
 - k) Acesso de viaturas em edificações;
 - l) Hidrante urbano.
- ❖ Elaboração do Memorial Descritivo contemplando os sistemas de segurança contra incêndio e pânico especificados no projeto;

- ❖ Elaboração do Memorial de Cálculo populacional para verificação e dimensionamento das saídas de emergência (acessos, escadas, rampas e portas);
- ❖ Elaboração do Memorial de Cálculo para dimensionamento do sistema de pressurização por bombas, contemplando a pressão e a vazão requeridas;
- ❖ Emissão e pagamento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA/RJ referente ao PSCIP;
- ❖ Juntada de documentação, montagem, apresentação e rigoroso acompanhamento junto ao Corpo de Bombeiros;
- ❖ Aprovação do projeto junto à Sessão de Serviços Técnicos do Grupamento de Bombeiro Militar responsável pela área (CBMERJ) com a expedição do respectivo Laudo de Exigências e plantas autenticadas;

5.3. Projetos Complementares

- ❖ Exaustão;
- ❖ Gás Natural;
- ❖ Estanqueidade dos Geradores;
- ❖ Abastecimento de Combustíveis;
- ❖ SPDA;

5.4. Dentro do escopo

- ❖ Reuniões junto a CONTRATANTE para esclarecimentos de dúvidas técnicas referente a elaboração do projeto, considerando uma revisão de projeto;
- ❖ Emissão do emolumento necessário, através do recolhimento ao Banco BRADESCO, em guia própria, da taxa de prevenção contra incêndio (DAEM), referente à montagem do processo para análise do projeto;
- ❖ Consultas Técnicas junto ao CBMERJ para aprovação do projeto;

- ❖ Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA/RJ referente ao projeto;
- ❖ Laudo de Exigências e 01 (uma) via física do projeto aprovado com a autenticação do CBMERJ;
- ❖ Fornecimento do jogo completo do PSCIP em PDF e DWG (Auto Cad) – Plantas de Situação, Fachadas, Baixas, Cortes e Telhado, incluindo o quadro de áreas com a ATC (área total construída);
- ❖ Emissão de todas as licenças e/ou autorizações necessárias que estejam relacionadas ao objeto do contrato ou que possam impactar de forma indireta as atividades realizadas.

5.5. Fora do escopo

- ❖ Serviços de consultoria não previstos nesta proposta;
- ❖ Elaboração do PSCIP executivo e compatibilização com as demais disciplinas;
- ❖ Elaboração do projeto em BIM e na extensão RVT;
- ❖ Elaboração de Parecer Técnico;
- ❖ Elaboração de projeto As Built;
- ❖ Elaboração de projeto de sistemas especiais (controle de fumaça, pressurização de escada, proteção passiva para estrutura metálica, FM200, gás inflamável, Novec, Agente Limpo, etc);

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a elaboração e aprovação do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico aqui descrito, o contratante deverá:

- ❖ Fornecer cópia do Título de Propriedade do imóvel (Escritura, RGI, Ata de Condomínio, Contrato de locação ou documento equivalente);
- ❖ Fornecer cópia do Contrato Social da Empresa, para o caso de pessoa jurídica;
- ❖ Fornecer cópia da identidade do representante legal (proprietário, síndico, diretor ou equivalente). Em caso de procurador, apresentar cópia da procuração e cópia da identidade do procurador;
- ❖ Fornecer jogo de plantas completas de arquitetura em AutoCad (dwg) - Situação, fachada, baixas, cortes e telhado, incluindo o quadro de áreas com a ATC (área total construída);

7. PRAZO DE EXECUÇÃO:

ETAPA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PERÍODO DE EXECUÇÃO
1 ^º	Avaliação e aprovação do Projeto de Incêndio e Pânico do CONTRATANTE pelo responsável pela Fiscalização do Contrato do Viva Rio.	Até 30 dias após assinatura do contrato
2 ^º	Entrada do Projeto de Incêndio e Pânico no Corpo de Bombeiro e de outros projetos necessários para regularização, comprovado por protocolo de entrada e o fornecimento dos projetos em DWG.	Até 45 dias após assinatura do contrato
3 ^º	Emissão do Laudo de Exigências.	A depender do Corpo de Bombeiro
4 ^º	Entrega dos projetos em pasta e os arquivos digitalizados e impressos.	Até 30 dias após aprovação do CBMERJ.

8. PRAZO DE APROVAÇÃO:

O prazo de aprovação do PSCIP junto ao CBMERJ é de aproximadamente 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo de tramitação para emissão do Laudo de Exigências. Cabe ressaltar que este prazo é REGULAMENTAR e depende EXCLUSIVAMENTE CBMERJ.

9. PREÇO:

O valor da presente proposta é de:

- R\$30.000,00 (trinta mil reais) – elaboração do projeto de arquitetura;
- R\$94.000,00 (noventa e quatro mil reais) – elaboração do projeto de segurança contra incêndio + taxa para a análise para a regularização + plotagem do projeto em 02 (duas) vias coloridas;
- R\$20.000,00 (vinte mil reais) – elaboração dos projetos complementares;

Total: R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

10. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO (boleto bancário):

ETAPA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FLUXO DE PAGAMENTO
1º	Avaliação e aprovação do Projeto de Incêndio e Pânico do CONTRATANTE pelo responsável pela Fiscalização do Contrato do Viva Rio.	20 dias após aprovação interna.
2º	Entrada do Projeto de Incêndio e Pânico no Corpo de Bombeiro e de outros projetos necessários para regularização, comprovado por protocolo de entrada e o fornecimento dos projetos em DWG.	10 dias após entrada no Corpo de Bombeiro do Estado
3º	Emissão do Laudo de Exigências.	10 dias após aprovação
4º	Entrega dos projetos em pasta e os arquivos digitalizados e impressos.	10 dias após entrega dos documentos.

Ressaltamos que após a entrega do PSCP, a contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias para providencias as devidas assinaturas necessárias ao processo de tramitação junto ao CBMERJ, considerar-se-á vencida a última parcela referente a prestação de serviços por nossa empresa. Entretanto, nos colocamos à sua inteira disposição para dirimir qualquer dúvida que porventura suscite no transcorrer dos trabalhos.

Caso algum pagamento seja realizado após um ano de vigência do contrato, deverá ser reajustado pelo INCC (Índice Nacional da Construção Civil).

11. VALIDADE DA PROPOSTA:

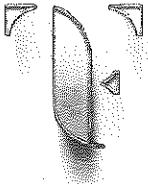
Esta proposta é válida por 60 dias a contar da data de sua apresentação.

Data:

Razão Social:

CNPJ:

Nome do Representante Legal: _____

	FIRE TECH PROJETOS E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO CNPJ: 47.925.253/0001-30 CBMERJ: 02-530	Nº PC-104/2025 RV Data: 02/06/2025 Página: 1 de 9
---	---	--

A/C: Viva Rio.

Referência: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

Endereço: AV. UBIRAJARA, 25 - IRAJÁ, RIO DE JANEIRO - RJ, 21230-300.

Pela Presente, a FIRE TECH PROJETOS E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO,

Vem apresentar sua proposta conforme solicitado:

1. OBJETIVO:

1.1 Contratação de empresa especializada para a regularização de unidades com base no Decreto nº 42/2018 que consta no Processo Administrativo nº E-27/033/001/2019 PORTARIA CBMERJ Nº 1071 DE 27 DE AGOSTO DE 2019 Publ.; DOE de 04/09/19, junto ao Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O presente se justifica, em virtude da necessidade de cumprir as normas de segurança com a base no Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (COSCIP), proporcionando maior segurança para a estrutura, para os funcionários e para os usuários das unidades de atendimento à saúde do Estado do Rio de Janeiro.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

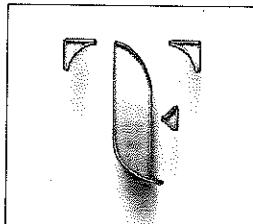
3.1 Elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico:

a) Responsabilidade sobre o Projeto;

A empresa CONTRATADA será responsável por dimensionar as medidas de segurança contra incêndio e pânico, detalhar, em projeto, identificar os riscos específicos existentes e observar o fiel cumprimento do COSCIP e suas Notas Técnicas regulamentadoras e as Normas Técnicas vigentes no país.

O Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico deverá ser assinado por um profissional técnico, devidamente habilitado pelo CREA ou CAU (Engenheiro ou arquiteto), com a emissão da anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e credenciado junto ao CBMERJ. A contratada antes de dar entrada no protocolo dos bombeiros, deverá apresentar a planilha de custos de cada projeto complementar, para análise técnica do Viva Rio, tais como:

- Levantamento Arquitetônico (Adequação ao as built da unidade);
- Confecção do Projeto de Incêndio;
- Exaustão;
- Gás Natural;
- Estanqueidade dos Geradores;
- Abastecimento de Combustíveis;
- SPDA; e,
- Demais projetos que forem necessários conforme legislação vigente.



FIRE TECH PROJETOS E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO

CNPJ: 47.925.253/0001-30
CBMERJ: 02-530

		Nº	PC-104/2025 RV
Data:	02/06/2025	Página:	2 de 9

Os projetos de arquitetura, poderão não estar disponíveis pelo órgão de governo responsável pela unidade, por este motivo a CONTRATADA deverá prever em sua proposta a elaboração de levantamento dos projetos arquitetônicos necessários para regularização da unidade.

Todos os projetos elaborados pela CONTRATADA antes de dar entrada no CBMERJ, deverão ser disponibilizados para o Viva Rio, em meio digital no formato DWG.

Caso a unidade já possua algum dos projetos citados anteriormente, estes devem ser revisados para se adequarem ao layout atual ou a legislação vigente.

b) Responsabilidade sobre o andamento do processo:

A empresa CONTRATADA será responsável pelo acompanhamento do processo junto ao CBMERJ, e deverá informar a CONTRATANTE em tempo hábil e dentro dos prazos estabelecidos pelo CBMERJ as exigências dos respectivos processos, para que as ações e documentações sejam providenciadas pela CONTRATANTE e/ou CONTRATADA.

O Laudo de Exigências (LE) após emitido deverá ser entregue a CONTRATANTE para que sejam regularizadas, às exigências de segurança contra incêndio e pânico para a edificação.

Quando o CBMERJ emitir o Laudo de Exigências (LE) a CONTRATADA deverá entregar todas as documentações em uma pasta com o nome da unidade e cópias digitalizadas dos documentos que foram necessários para regularização junto ao CBMERJ. Os projetos impressos e carimbados pelo Órgão juntamente com os documentos pertinentes, deverão ser entregues no formato digital, também em Pendrive e DWG.

O compromisso da CONTRATADA para esta proposta, se conclui com a entrega do Laudo de Exigências pelo CBMERJ. Finalizada essa etapa, para a emissão do (CA) Certificado de Aprovação, será elaborado um novo Termo de Referência. A contratada encarregada para essa nova etapa, que poderá ser a mesma deste escopo, assumirá a responsabilidade deste documento.

c) Da responsabilidade técnica:

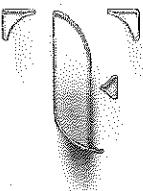
O comprovante de responsabilidade técnica é o instrumento emitido por meio do conselho de classe do profissional para a comprovação de sua responsabilidade técnica.

Os campos devem estar devidamente preenchidos, conter a descrição das atividades profissionais contratadas, dados da obra e especificar os serviços pelos quais o profissional é responsável, dentre eles, a descrição da atividade de elaboração de projeto de combate a incêndio e pânico.

As assinaturas nos documentos de responsabilidade técnica devem ser emitidas através de certificação digital;

A assinatura do contratante, proprietário ou responsável pelo uso, é facultativa;

A unidade de medida relacionada à área construída deve ser informada em metros quadrados.

	FIRE TECH PROJETOS E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO CNPJ: 47.925.253/0001-30 CBMERJ: 02-530	Nº PC-104/2025 RV Data: 02/06/2025 Página: 3 de 9
---	---	--

d) Do Memorial Descritivo de Cálculo

Memorial descritivo dos cálculos realizados para dimensionar os sistemas fixos contra incêndio e pânico, tais como chuveiros automáticos, pressurização de escada, sistema de espuma e resfriamento, controle de fumaça, saídas, dentre outros, desde que as tabelas referentes a elas não estejam contidas na prancha padrão disponibilizada no site do CEPI. No desenvolvimento dos cálculos hidráulicos das medidas de segurança contra incêndio para líquidos combustíveis e inflamáveis, deve ser considerado o desempenho dos equipamentos, utilizando-se as referências de vazão, pressão e perda de carga. Quando necessário, pode ser solicitada a apresentação de catálogos técnicos.

Durante a inspeção for identificado a necessidade da inclusão da proposta de outro tipo de Memorial Descritivo do Projeto este deve ser incluso. Se durante o processo de regularização o CBMERJ solicitar a inclusão de qualquer tipo de Memorial Descritivo do Projeto e este não estiver incluso na proposta, os custos para a elaboração serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Deve ser previsto na proposta o atendimento dos documentos solicitados pelo CBMERJ, a fim de subsidiar a análise do Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio da edificação ou área de risco, quando suas características assim os exigirem. [Ex: Ficha de Dados de Segurança (FDS), documento que comprove data de construção da edificação existente, etc.]

A CONTRATADA será responsável por solicitar a vistoria do CBMERJ para a obtenção do Certificado de Conformidade.

O pagamento da Taxa para a análise para a regularização deverá ser inclusa na proposta CONTRATADA para que a mesma pague.

4. GARANTIAS:

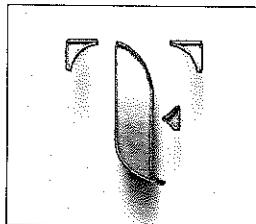
A garantia dos serviços executados nas unidades será de 5 anos.

Testes em conformidade com as Normas Técnicas e a Legislação deverão ser realizados na entrega do serviço.

O não cumprimento dos prazos estipulados por este Termo de Referência por parte da CONTRATADA estão sujeitos a ações por parte da CONTRATANTE conforme previsto em cláusulas do contrato.

5. PRAZO PARA EXECUÇÃO:

O prazo de execução do serviço será acordado entre as partes na assinatura do contrato. Caso o Contrato de Gestão firmado entre os entes CONTRATANTES não seja prorrogado, o contrato a ser firmado terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste estará diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.



FIRE TECH PROJETOS E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO

CNPJ: 47.925.253/0001-30
CBMERJ: 02-530

Nº	
PC-104/2025 RV	
Data: 02/06/2025	Página: 4 de 9

6. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO:

6.1. MECANISMO DE ATESTADO:

Para a avaliação do serviço descrito anteriormente, a OS VIVA RIO irá realizar inspeção tanto documental ou presencial na unidade para o recebimento do serviço, juntamente com um representante da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, caso a Secretaria solicite.

O pagamento será feito, mediante a efetiva realização do serviço para a unidade de saúde.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O serviço de regularização será realizado na unidade listada abaixo no Município do Rio de Janeiro, administrado pela OS VIVA RIO.

UNIDADES	ENDEREÇO
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES	ENDEREÇO: AV. UBIJARA, 25 - IRAJÁ, RIO DE JANEIRO - RJ, 21230-300

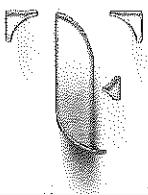
8. FISCALIZAÇÃO:

A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

11.2. Cabe a CONTRATANTE designar os responsáveis pela fiscalização do serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

9. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO:

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessesem tais condutas.



10. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

11. DA PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS:

14.1 As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

14.1.1 - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

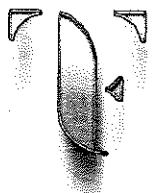
14.1.2. Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter: a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados; b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento; c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados; d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

14.1.3 A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

14.1.4. Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

14.1.5. Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

14.1.6 A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça;



FIRE TECH PROJETOS E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO

CNPJ: 47.925.253/0001-30
CBMERJ: 02-530

Nº	
PC-104/2025 RV	
Data: 02/06/2025	Página: 6 de 9

bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

14.1.7. Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamenta o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

14.1.8 A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

Visitar as dependências da CONTRATADA, para supervisão, sempre que julgar necessário; Vetar o prosseguimento normal do fornecimento e/ou execução dos serviços, baseados na legislação em vigor;

Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da CONTRATADA e no setor de atendimento da CONTRATADA com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

Verificar o cumprimento pela CONTRATADA das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

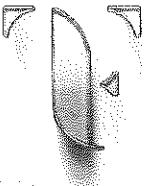
Receber da CONTRATADA, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

15.1 – Referente ao Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (Laudo de Exigências):

- ✓ Fornecimento da documentação necessária para tramitação do processo no CBMERJ para Laudo de Exigências, tais como: Documento de Titularidade do imóvel, CNPJ, Contrato Social ou Estatuto Social ou Ata de Convenção do Condomínio, Documento de identificação do proprietário ou representante legal e Procuração em caso de representante legal, conforme item 5.5 da *NT 1-01:2019 - Procedimentos administrativos para regularização e fiscalização – Parte 1 – Regularização*. Os documentos podem ser fornecidos escaneados, por e-mail;

	FIRE TECH PROJETOS E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO CNPJ: 47.925.253/0001-30 CBMERJ: 02-530	Nº PC-104/2025 RV Data: 02/06/2025 Página: 7 de 9
---	---	---

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao VIVA RIO, devendo ressarcir imediatamente em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no Termo de Referência, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que for exigida pelo CONTRATANTE.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitadas pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

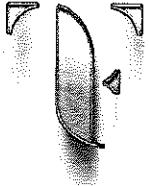
Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



FIRE TECH PROJETOS E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO CNPJ: 47.925.253/0001-30 CBMERJ: 02-530		Nº PC-104/2025 RV
Data: 02/06/2025		Página: 8 de 9

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação; Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

14. DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será permitida a subcontratação do objeto.

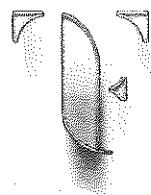
15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- ✓ Valor global dos Serviços R\$: 123.050,00 (Cento e vinte e três mil e cinquenta reais) para o Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (Laudo de Exigências);

Formas de pagamento:

11.1.2 O pagamento será feito, mediante a efetiva realização do serviço para a unidade de saúde.

ETAPA	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	PERCENTUAL DE MEDIÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	FLUXO DE PAGAMENTO
1º	Avaliação e aprovação do Projeto de Incêndio e Pânico do CONTRATANTE pelo responsável pela Fiscalização do Contrato do Viva Rio.	20 %	Até 30 dias após assinatura do contrato	20 dias após aprovação interna.
2º	Entrada do Projeto de Incêndio e Pânico no Corpo de Bombeiro e de outros projetos necessários para regularização, comprovado por protocolo de entrada e o fornecimento dos projetos em DWG.	30 %	Até 45 dias após assinatura do contrato	10 dias após entrada no Corpo de Bombeiro do Estado
3º	Emissão do Laudo de Exigências.	20 %	A depender do Corpo de Bombeiro	10 dias após aprovação
4º	Entrega dos projetos em pasta e os arquivos digitalizados e impressos.	30 %	Até 30 dias após aprovação do CBMERJ.	10 dias após entrega dos documentos.



**FIRE TECH PROJETOS E INSTALAÇÕES DE COMBATE A
INCÊNDIO**
CNPJ: 47.925.253/0001-30
CBMERJ: 02-530

Nº	
PC-104/2025 RV	
Data:	Página:
02/06/2025	9 de 9

16. DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Itaú
Ag: 0357
C/C: 99758-4
CNPJ/PIX: 47.925.253/0001-30
Nome: Fire Tech Projetos e Instalações de Combate a Incêndio Ltda.

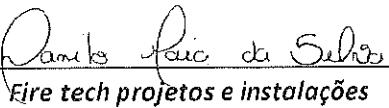
17. VALIDADE DA PROPOSTA:

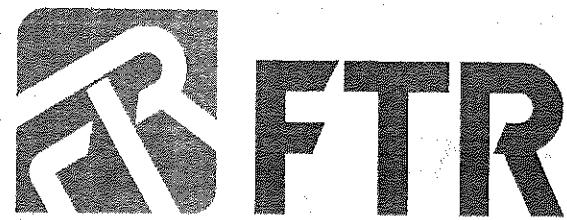
A presente proposta tem validade por 60 dias.

18. A FIRE TECH:

Compromete-se a cumprir todos os itens estipulados nesta Proposta de acordo com a legislação pertinente.

Atenciosamente,


Daniel Faria da Silveira
Fire tech projetos e instalações



PROJETOS e INSTALAÇÕES



FTR PROJETOS E INSTALAÇÕES

+55 21 2221-4705 | ftrengenharia.com.br

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2025.

ORÇAMENTO: Nº 370/2025. REV 00

Á,



Cliente: Viva Rio

A/C: Daniele Castro

E-mail: danielecastro@vivario.org.br

Contato: (21) 98679-5014

Ass.: Fornecimento de projeto de incêndio e pânico, projetos, levantamento arquitetônico (adequação ao as built da unidade), projeto de exaustão, projeto de projeto de gas natural, projeto de estanqueidade dos geradores, projeto de abastecimento de combustíveis, projeto de SPDA para a Viva Rio unidade Hospital Municipal da Piedade com aprovação no CBMERJ e obtenção de LE .

Prezados Senhores:

Em atenção ao convite que nos foi formulado, passamos a apresentar nossa proposta para o assunto em epígrafe.

APRESENTAÇÃO:

A FTR é uma empresa que atua no mercado de engenharia contra incêndio e engenharia mecânica a mais de 40 anos, elaborando projetos e instalações com ética e





PROJETOS e INSTALAÇÕES

responsabilidade, sempre prezando a boa prática da engenharia e buscando novas tecnologias e normas para o emprego de suas instalações e projetos.

Cadastrada no CBMERJ, GEM, e CREA estamos habilitados a dar as devidas certificações em qualquer um dos órgãos citados.

Nossa equipe técnica é formada por engenheiros mecânicos / segurança do trabalho, técnicos e projetistas habilitados com experiência no mercado prontos para fornecer soluções simples e ao mesmo tempo inovadoras.

1 - OBJETIVO DA PROPOSTA:

Apresentamos nossa proposta para realização de serviços técnicos de prevenção e combate a incêndios e obras necessárias de acordo com as normas de segurança contra incêndio e pânico vigentes do Estado do Rio de Janeiro.

2 - SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

- **Fornecimento de projeto de incêndio e pânico**
- **Levantamento arquitetônico (adequação ao as built da unidade)**
- **Projeto de exaustão**
- **Projeto de projeto de gas natural**
- **Projeto de estanqueidade dos geradores**
- **Projeto de abastecimento de combustíveis**
- **Projeto de SPDA**

**Para a Viva Rio unidade Hospital Municipal da Piedade
com aprovação no CBMERJ e obtenção de LE**

3- INVESTIMENTO:

- Será cobrado o valor de R\$ 80.000,00 com impostos inclusos para os serviços de fornecimento de projeto de incêndio e pânico.
- Será cobrado o valor de R\$ 60.000,00 com impostos inclusos para os serviços de fornecimento dos projetos complementares.
- Será cobrado o valor de R\$ 140.000,00 com impostos inclusos para os serviços de fornecimento de projeto Arquitetônico.

Prazo: 90 dias



FTR PROJETOS E INSTALAÇÕES

+55 21 2221-4705 | ftrengenharia.com.br

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão realizados da seguinte forma (Medição):

1. Na Avaliação de aprovação de Projeto de incêndio e pânico do contratante pelo responsável pela fiscalização do contrato da Viva Rio.....10%
2. Na Entrada do Projeto de incêndio e pânico no Corpo de bombeiro e de outros projetos necessários para regularização, comprovado por protocolo de entrada e fornecimento dos projetos em DWG10%
3. Na Aprovação do projeto e entrega dos projetos em pasta e arquivos digitalizados.....10%
4. Após a execução da obra de adequação.....30%
5. Vistoria do CBMERJ.....15%
6. Após a emissão do Certificado de conformidade.....25%

5 - VALIDADE DA PROPOSTA:

- 30 dias após emissão da mesma.

6 - FRETE:

- Frete CIF (incluso no valor final de proposta).

7- OBSERVAÇÕES:

- Qualquer modificação ou acréscimo que não esteja incluso em proposta será cobrado em aditivo.
- Os valores mencionados contemplam a emissão de Nota Fiscal dos serviços realizados, e todos os demais impostos legais, e são de responsabilidade da CONTRATADA;
- Todos os serviços contratados se iniciarão somente após o pagamento referente parcela de entrada acordada.
- Não está incluso valores da casa de máquina de incêndio, por não especificação de bomba.

Atenciosamente,

DIRETOR TÉCNICO: ENG. ANTONIO LOUREIRO FEIJÓO
www.ftrengenhariarj.com.br





Herval D' Oeste SC, 29 de Abril de 2025

PROPOSTA COMERCIAL 147-25

Processo nº 25053936

*Esta proposta está destinada a
Organização Social Viva Rio
Rua Alberto de Campos, 12
Ipanema – Rio de Janeiro RJ*

Objeto

Contratação de empresa especializada para a regularização do Hospital Municipal de Piedade no Município do Rio de Janeiro, com base no Decreto nº 42/2018 que consta no Processo Administrativo nº E-27/033/001/2019 PORTARIA CBMERJ Nº 1071 DE 27 DE AGOSTO DE 2019 Publ.: DOE de 04/09/19, junto ao Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ):

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO (AS BUILT)	10.037	M ²	R\$ 10,00	R\$ 100.370,00
2	ELABORAÇÃO DE PPCI	10.037	M ²	R\$ 15,50	R\$ 155.573,50
TOTAL					R\$ 255.943,50

Pagamentos

- ✓ O pagamento será conforme realização do serviço como segue:

ETAPA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PERCENTUAL DE MEDIÇÃO	VALOR
1 ^a	Avaliação e aprovação do Projeto de Incêndio e Pânico do CONTRATANTE pelo responsável pela Fiscalização do Contrato do Viva Rio	20%	R\$ 51.188,70
2 ^a	Entrada do Projeto de Incêndio e Pânico no Corpo de Bombeiro e de outros projetos necessários para regularização, comprovado por protocolo de entrada e o fornecimento dos projetos em DWG	30%	R\$ 76.783,05
3 ^a	Emissão do Laudo de Exigências	20%	R\$ 51.188,70
4 ^a	Entrega dos projetos em pasta e os arquivos digitalizados e impressos	30%	R\$ 76.783,05



Validade da Proposta e Prazos

- ✓ Esta Proposta tem validade de 60 dias contados a partir desta data.

Razão Social: BECKER'S ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 45.248.943/0001-76

Telefone: 49 33072136

Endereço: RUA NILO PEÇANHA, 35 – SALA 01 – BAIRRO CENTRO – HERVAL D'OESTE SC

e-mail: beckerengenhariaa@gmail.com

DIŚLAINÉ
BECKER:08104428926

Assinado de forma digital por
DISLAINÉ BECKER:08104428926
Dados: 2025.04.29 14:12:48
-03'00'

*Dislaine Becker
Sócia - Administradora
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA-SC 164661-3*



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO

ITEM	QNT MESES	OBJETO	EMPRESAS		
			FIRE TECH	RPM	BECKER
1	7	Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto para Sistema de Combate a Incêndio e Pânico com aprovação junto ao CBMERJ visando à obtenção de Laudo de exigências das unidades de Saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, para atender ao Hospital Municipal Francisco da Silva Telles			FTR
VALOR GLOBAL			R\$123.050,00	R\$134.000,00	R\$220.626,00
					R\$280.000,00

Documento assinado digitalmente
ERIKA CRISTINA CLARIMUNDO DA SILVA
Data: 24/07/2022 14:38:43-03:00
Verifique em <https://validcar.vivi.rio.gov.br>



Edgard Almeida de Oliveira
Data: 24/07/2022 14:38:43-03:00
Matrícula: 11119712
Contratos
Viva Rio

Edgard Almeida de Oliveira
Data: 24/07/2022 14:38:43-03:00
Matrícula: 11119712
Contratos
Viva Rio

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa FIRE TECH PROJETOS E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCENDIO LTDA, especializada na prestação de serviço de execução do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, para atender a necessidades do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 02/06/2025

JOSE RICARDO BARROS MACHADO
Coordenador Geral de Segurança
CRM: 12.603.353
Matrícula: 2.003
OSS VIVA RIO

OSS VIVA RIO



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
1417898-8	47.925.253/0001-30	04/888.851/2022	04/888.851/2022	GRLF1 - Centro

CONCEDIDO A

FIRE TECH PROJETOS E INSTALACOES DE COMBATE A INCENDIO LTDA
FIRE TECH

PARA SE ESTABELECER NO

RUA BUENOS AIRES, 23, SAL 601, CENTRO

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE):

2.26.29.7 - PROJETOS E ESTUDOS DE ENGENHARIA
2.61.22.0 - INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
2.43.01.9 - REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS INDUSTRIAS

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANÇA
VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL
VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL
SIMPLES ESCRITORIO

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2022

2ª Via emitida pelo sistema Rio mais fácil negócios em
14/01/2025

TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação de Empresa Especializada para Regularização do Hospital
Municipal Francisco da Silva Telles
no Município do Rio de Janeiro

A Organização Social Viva Rio, entidade privada, sem fins lucrativos, representado pelo responsável pela Diretoria de Compras e Contratos, resolve efetuar Processo de Concorrência Simplificada, a fim de selecionar empresa para celebração de contrato Empresa Especializada para Regularização junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro.

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para a regularização de unidades com base no Decreto nº 42/2018 que consta no Processo Administrativo nº E-27/033/001/2019 PORTARIA CBMERJ Nº 1071 DE 27 DE AGOSTO DE 2019 Publ.: DOE de 04/09/19, junto ao Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente se justifica, em virtude da necessidade de cumprir as normas de segurança com a base no Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (COSCIP), proporcionando maior segurança para a estrutura, para os funcionários e para os usuários das unidades de atendimento à saúde do Estado do Rio de Janeiro.

3. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

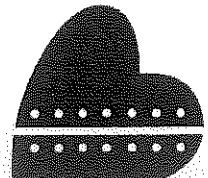
3.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA

3.1.1 A empresa interessada na prestação do serviço deverá apresentar a sua Certidão de Cadastramento junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro – CBMERJ, com autorização para elaborar projeto, instalar, inspecionar e conservar sistemas fixos de combate a incêndio e pânico, nos termos da Nota Técnica do CBMERJ.

3.1.2 Ser empresa de projeto devidamente habilitada, com Certidão de Registro e Comprovante de regularidade da empresa e dos seus Responsáveis Técnicos, expedidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - CREA-RJ e/ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU, possuindo contrato social devidamente compatível com a execução do presente objeto.

3.1.3 Acervo Técnico com Averbação de Atestado, Portfólio de ART's emitidas para serviços similares anteriores e Relação de Clientes.

4. VISTORIA TÉCNICA



VIVARIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

4.1 A vistoria técnica é de caráter obrigatório, e o representante da empresa interessada poderá realizá-la nas instalações do **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles no Município do Rio de Janeiro**, a fim de viabilizar o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta. A empresa interessada poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por colaborador designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 17h00, em dias úteis.

4.2 Para a vistoria técnica, a proponente, ou seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.3 A vistoria deverá ser previamente agendada com o Setor de Segurança Ocupacional do **VIVA RIO** através dos e-mails camilafigueiredo@vivario.org.br, alexmiranda@vivario.org.br ou segurancadotrabalho@vivario.org.br.

4.4 A não realização da vistoria técnica não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a empresa vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.5 Não realizada a vistoria técnica, a proponente deverá preencher e assinar Declaração de Não Vistoria Técnica, Anexo II deste Termo de Referência, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade pela sua opção e que não utilizará desta para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com o VIVA RIO.

4.6 A proponente deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

4.7 Para a realização da vistoria técnica, o representante da proponente deverá trazer duas cópias da Declaração de Vistoria Técnica, Anexo I deste Termo de Referência, já preenchidas com os dados da empresa e assinada pelo representante, e a outra será juntada ao processo de contratação.

5. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 Elaboração de Projeto Técnico, processo junto ao CBMERJ.

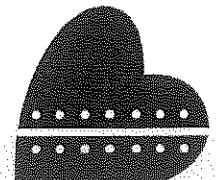
a) Responsabilidade sobre o Projeto;

A empresa **CONTRATADA** será responsável por dimensionar as medidas de segurança contra incêndio e pânico, detalhar, em projeto, identificar os riscos específicos existentes e observar o fiel cumprimento do COSCIP e suas Notas Técnicas regulamentadoras e as Normas Técnicas vigentes no país.

O Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico deverá ser assinado por um profissional técnico, devidamente habilitado pelo CREA ou CAU (Engenheiro ou arquiteto), com a emissão da anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e credenciado junto ao CBMERJ. A contratada antes de dar entrada no protocolo dos bombeiros, deverá apresentar a planilha de custos de cada projeto complementar para análise técnica da Viva Rio, fone: (21) 22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br



VIVARIO

- Levantamento Arquitetônico (Adequação ao as built da unidade);
- Confecção do Projeto de Incêndio;
- Exaustão;
- Gás Natural;
- Estanqueidade dos Geradores;
- Abastecimento de Combustíveis;
- SPDA; e,
- demais projetos que forem necessários conforme legislação vigente.

Os projetos de arquitetura, poderão não estar disponíveis pelo órgão de governo responsável pela unidade, por este motivo a **CONTRATADA** deverá prever em sua proposta a elaboração de levantamento dos projetos arquitetônicos necessários para regularização da unidade.

Todos os projetos elaborados pela **CONTRATADA** antes de dar entrada no CBMERJ, deverão ser disponibilizados para o Viva Rio, em meio digital no formato DWG.

Caso o Hospital já possua algum dos projetos citados anteriormente, estes devem ser revisados para se adequarem ao layout atual ou a legislação vigente.

b) Responsabilidade sobre o andamento do processo

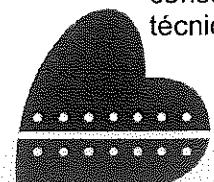
A empresa **CONTRATADA** será responsável pelo acompanhamento do processo junto ao CBMERJ, e deverá informar a **CONTRATANTE** em tempo hábil e dentro dos prazos estabelecidos pelo CBMERJ as exigências dos respectivos processos, para que as ações e documentações sejam providenciadas pela **CONTRATANTE** e/ou **CONTRATADA**.

O Laudo de Exigências (LE) apóis emitido deverá ser entregue a **CONTRATANTE** para que sejam regularizadas, às exigências de segurança contra incêndio e pânico para a edificação.

Quando o CBMERJ emitir o Laudo de Exigências (LE) a **CONTRATADA** deverá entregar todas as documentações em uma pasta com o nome da unidade e cópias digitalizadas dos documentos que foram necessários para regularização junto ao CBMERJ. Os projetos impressos e carimbados pelo Órgão juntamente com os documentos pertinentes, deverão ser entregues no formato digital, também em Pendrive e DWG.

5.2 – Da responsabilidade técnica:

5.2.1 O comprovante de responsabilidade técnica é o instrumento emitido por meio do conselho de classe do profissional para a comprovação de sua responsabilidade técnica.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
 Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

5.2.2 Os campos devem estar devidamente preenchidos, conter a descrição das atividades profissionais contratadas, dados da obra e especificar os serviços pelos quais o profissional é responsável, dentre eles, a descrição da atividade de elaboração de projeto de combate a incêndio e pânico.

5.2.3 As assinaturas nos documentos de responsabilidade técnica devem ser emitidas através de certificação digital;

5.2.4 A assinatura do contratante, proprietário ou responsável pelo uso, é facultativa;

5.2.5 A unidade de medida relacionada à área construída deve ser informada em metros quadrados

5.3 – Do Memorial Descritivo de Cálculo

5.3.1 Memorial descritivo dos cálculos realizados para dimensionar os sistemas fixos contra incêndio e pânico, tais como chuveiros automáticos, pressurização de escada, sistema de espuma e resfriamento, controle de fumaça, saídas, dentre outros, desde que as tabelas referentes a elas não estejam contidas na prancha padrão disponibilizada no site do CEPI. No desenvolvimento dos cálculos hidráulicos das medidas de segurança contra incêndio para líquidos combustíveis e inflamáveis, deve ser considerado o desempenho dos equipamentos, utilizando-se as referências de vazão, pressão e perda de carga. Quando necessário, pode ser solicitada a apresentação de catálogos técnicos.

5.3.2 – Durante a inspeção for identificado a necessidade da inclusão da proposta de outro tipo de Memorial Descritivo do Projeto este deve ser incluso. Se durante o processo de regularização o CBMERJ solicitar a inclusão de qualquer tipo de Memorial Descritivo do Projeto e este não estiver incluso na proposta, os custos para a elaboração serão de responsabilidade da CONTRATADA.

5.3.3 Deve ser previsto na proposta o atendimento dos documentos solicitados pelo CBMERJ, a fim de subsidiar a análise do Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio da edificação ou área de risco, quando suas características assim os exigirem. [Ex: Ficha de Dados de Segurança (FDS), documento que comprove data de construção da edificação existente, etc.]

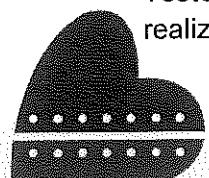
5.3.4 – A CONTRATADA será responsável por solicitar a vistoria do CBMERJ para a obtenção do Certificado de Conformidade.

5.3.5 – O pagamento da Taxa para a análise para a regularização deverá ser inclusa na proposta CONTRATADA para que a mesma pague.

6.GARANTIAS E PRAZOS

6.1 A garantia dos serviços executados nas unidades será de 5 anos.

Testes em conformidade com as Normas Técnicas e a Legislação deverão ser realizados na entrega do serviço.



VIVARIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750.
www.vivario.org.br

6.2 O não cumprimento dos prazos estipulados por este Termo de Referência por parte da CONTRATADA estão sujeitos a ações por parte da CONTRATANTE conforme previsto em cláusulas do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

7.2. Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

7.3. Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

7.4. Visitar as dependências da CONTRATADA, para supervisão, sempre que julgar necessário;

7.5. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento e/ou execução dos serviços, baseados na legislação em vigor;

7.6. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da CONTRATADA e no setor de atendimento da CONTRATADA com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

7.7. Verificar o cumprimento pela CONTRATADA das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

7.8 Receber da CONTRATADA, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

7.9. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.10. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

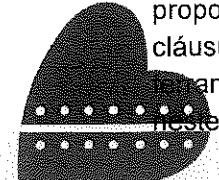
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

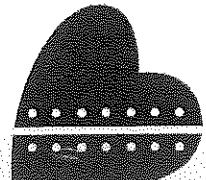
Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br



VIVARIO

- 8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao VIVA RIO, devendo ressarcir imediatamente em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no Termo de Referência, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.5. Comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que for exigida pelo CONTRATANTE.
- 8.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;
- 8.7 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitadas pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
- 8.9 Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 8.11. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.



VIVARIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

8.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

8.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.17. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será permitida a subcontratação do objeto.

10 LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. O serviço de regularização será realizado na unidade listada abaixo no Município do Rio de Janeiro, administrado pela OS VIVA RIO.

UNIDADES	ENDEREÇO
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES	ENDEREÇO: AV. UBIRAJARA, 25 - IRAJÁ, RIO DE JANEIRO - RJ, 21230-300

11. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

11.1. MECANISMO DE ATESTADO

11.1.1 Para a avaliação do serviço descrito anteriormente, a OS VIVA RIO irá realizar inspeção tanto documental ou presencial na unidade para o recebimento do serviço, juntamente com um representante da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, caso a Secretaria solicite.

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

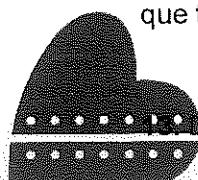
11.1.2 O pagamento será feito, mediante a efetiva realização do serviço para a unidade de saúde.

ETAPA	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	PERCENTUAL DE MEDIÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	FLUXO DE PAGAMENTO
1 ^a	Avaliação e aprovação do Projeto de Incêndio e Pânico do CONTRATANTE pelo responsável pela Fiscalização do Contrato do Viva Rio.	10 %	Até 30 dias após assinatura do contrato	20 dias após aprovação interna.
2 ^a	Entrada do Projeto de Incêndio e Pânico no Corpo de Bombeiro e de outros projetos necessários para regularização, comprovado por protocolo de entrada e o fornecimento dos projetos em DWG.	10 %	Até 45 dias após assinatura do contrato	10 dias após entrada no Corpo de Bombeiro do Estado
3 ^a	Aprovação do projeto e entrega dos projetos em pasta e os arquivos digitalizado.	10 %	A depender do Corpo de Bombeiro	10 dias após aprovação
4 ^a	Após a execução da obra de adequação.	30 %	Até 30 dias após aprovação do CBMERJ	10 dias após a execução da obra
5 ^a	Vistoria do CBMERJ	15 %	A depender do CBMERJ	30 dias após a 4 ^a Etapa.
6 ^a	Após a emissão do Certificado de Conformidade.	25%	A depender do CBMERJ	10 dias após a 5 ^a Etapa.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

12.2. Cabe a CONTRATANTE designar os profissionais que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.



13. DA PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

13.1. Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessesem tais condutas.

14. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

14.1. Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

15. DA PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

15.1 As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

15.1.1 A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

15.1.2. Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

15.1.3 A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim.

Rua Alves de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro - RJ, 22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

15.1.4. Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

15.1.5 Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

15.1.6 A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, a CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

**COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL (SSO)
VIVA RIO**



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

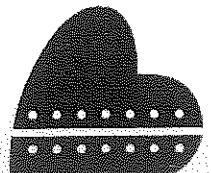
ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____ (empresa), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, CNPJ/MF, sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, infra-assinado, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____ e do Cadastro da Pessoa Física, CPF/MF sob o nº _____, visitou as dependências do HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES tomando conhecimento dos ambientes sobre o qual serão executados os serviços objeto da presente seleção, regras e demais elementos e quantitativos que possam servir de subsídio à elaboração da proposta.

Rio de Janeiro, de de

Assinatura e Carimbo
(Gestor Local do VIVA RIO)

Assinatura
(Representante Legal da Empresa)



VIVARIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA TÉCNICA

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____ (empresa), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, CNPJ/MF, sob o nº _____, com sede na _____, (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, infra-assinado, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____ e do Cadastro da Pessoa Física, CPF/MF sob o nº _____, que, apesar da possibilidade de realizar vistoria técnica do HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES, onde serão executados os serviços, objeto da presente seleção, optamos por não realizá-las e temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo, assim, total responsabilidade por esta opção.

Declaramos, ainda, que não utilizaremos desta opção para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com o VIVA RIO.

Rio de Janeiro, de de

Assinatura e Carimbo
(Colaborador do VIVA RIO)

Assinatura
(Representante Legal da Empresa)



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
1.417.898-8	13/09/2022

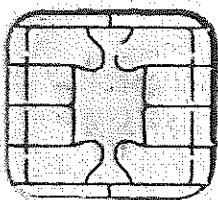
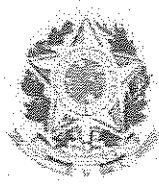
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	FIRE TECH PROJETOS E INSTALACOES DE COMBATE A INCENDIO LTDA
NOME FANTASIA	FIRE TECH
CPF OU CNPJ	47.925.253/0001-30
ATIVIDADES ECONÔMICAS	226297 - PROJETOS E ESTUDOS DE ENGENHARIA 243019 - REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS INDUSTRIALIS 261220 - INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA
RESTRIÇÕES	VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL SIMPLES ESCRITORIO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	1
ENDEREÇO COMPLETO	RUA BUENOS AIRES, 23, SAL 601 CENTRO 20070-021
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	23/09/2022

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 22/09/2023 às 12:40.

CONFEA / CREA



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Nome:

ADRIANO DA SILVA MOURA

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

José Lourenço
Presidente do Confea

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 6.206 de 07/05/75.

CREA-RJ

Registro Crea N°
2018127535



Registro Nacional
2018050060

Data de Emissão:
10/05/2019

José Lourenço
Presidente do Confea



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Nome: **ADRIANO DA SILVA MOURA**

Filiação

ZELICE DA SILVA MOURA
ALBERICO MOURA

Nascimento CPF Doc. de Identidade
06/03/1973 037.515.847-22 02116607640 DETRAN-RJ

Naturalidade
RIO DE JANEIRO RJ

- Tipo Sang. Título de Eleitor
81814010310

Crea de Recetas



Nacionalidade BRASILEIRA

PIS/PASEP

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 7 (SETE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 7 (SETE), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 3 (TRÊS) REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024, COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2024, DA EMPRESA FIRE TECH PROJETOS E INSTALACOES DE COMBATE A INCE, FIRMA ESTABELECIDA À R BUENOS AIRES, 00023 SAL 601 CENTRO, NESTA CIDADE DE RIO DE JANEIRO/RJ CEP: 20070021, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 33212208354 , POR DESPACHO DE 0, E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 47925253000130, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 14178988 E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. ISENTO.

DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. RENATO DOS SANTOS REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 66379/0-8, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 996.047.797-53.

RIO DE JANEIRO, 01 DE JANEIRO DE 2024.

DANILO MAIA DA SILVA

ENGENHEIRO CIVIL

C.P.F - 134.442.387-62

RENATO DOS SANTOS

C.R.C 66379/0-8

C.P.F 996.047.797-53

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Ativo	1	****600.903,41D	****370.543,29D
Ativo Circulante	1.1	****600.903,41D	****370.543,29D
Disponível	1.1.1	****105.681,41D	****369.088,92D
Caixa	1.1.1.01	****101.354,66D	****369.088,92D
Caixa Geral (11101001)	1.1.1.01.001	101.354,66D	369.088,92D
Banco Conta Movimento	1.1.1.02	*****10,00D	*****0,00D
Banco Itaú (11102001)	1.1.1.02.001	10,00D	0,00D
Aplicações	1.1.1.03	*****4.316,75D	*****0,00D
Aplicação Aplic Aut Mais Itau (11103001)	1.1.1.03.001	4.316,75D	0,00D
Direitos	1.1.3	****495.222,00D	****1.454,37D
Duplicatas a Receber	1.1.3.01	****495.222,00D	*****0,00D
Clientes (11301001)	1.1.3.01.001	495.222,00D	0,00D
Impostos e Encargos à Recuperar / Compensar	1.1.3.02	*****0,00D	****1.454,37D
INSS à Compensar (11302001)	1.1.3.02.001	0,00D	465,96D
Simples Nacional à Compensar (11302010)	1.1.3.02.010	0,00D	819,17D
IRRF à Compensar (11302011)	1.1.3.02.011	0,00D	169,24D
Passivo	2	****600.903,41C	****370.543,29C
Passivo Circulante	2.1	****69.879,26C	****70.329,37C
Fornecedores	2.1.1	****12.051,59C	*****0,00C
Fornecedores	2.1.1.01	****12.051,59C	*****0,00C
Dipe Distribuidora de Materiais de Construção (21101001)	2.1.1.01.002	8.247,00C	0,00C
Total Solutions Soluções em Tec Ltda (21101004)	2.1.1.01.004	1.402,39C	0,00C
Make Distribuidora de Eletrônicos Ltda (21101005)	2.1.1.01.005	2.402,20C	0,00C
Obrigações Trabalhistas	2.1.2	*****3.380,00C	*****3.600,80C
Salários e Ordenados	2.1.2.01	*****3.380,00C	*****3.600,80C
Pró-Labore à Pagar (21201002)	2.1.2.01.002	3.380,00C	3.600,80C
Encargos Sociais e Trabalhistas	2.1.3	*****435,60C	*****931,92C
Contribuições Sociais à Recolher	2.1.3.01	*****435,60C	*****931,92C
INSS à Recolher (21301001)	2.1.3.01.001	435,60C	931,92C
Obrigações Fiscais à Recolher	2.1.4	****54.012,07C	****13.908,32C
Irapostos à Recolher	2.1.4.01	****54.012,07C	****13.908,32C
IRRF à Recolher (21401008)	2.1.4.01.008	144,40C	338,48C
Simples Nacional à Recolher (21401012)	2.1.4.01.012	53.867,67C	13.569,84C
Parcelamentos Diversos	2.1.5	*****0,00C	****35.642,52C
Parcelamentos Fiscais	2.1.5.01	*****0,00C	****35.642,52C
Parcelamento Simples Nacional (21501001)	2.1.5.01.001	0,00C	35.642,52C
Empréstimos e Financiamentos	2.1.6	*****0,00C	****16.245,81C
Empréstimos	2.1.6.01	*****0,00C	****16.245,81C
Emprestimo (21601001)	2.1.6.01.001	0,00C	16.245,81C
Patrimônio Líquido	2.3	****531.024,15C	****300.213,92C
Capital Social	2.3.1	****100.000,00C	****100.000,00C
Capital Social Subscrito	2.3.1.01	****100.000,00C	****100.000,00C
Capital Social (23101001)	2.3.1.01.001	100.000,00C	100.000,00C
Lucros / Prejuízos Acumulados	2.3.5	****431.024,15C	****431.024,15C
Lucros / Prejuízos Acumulados	2.3.5.01	****431.024,15C	****431.024,15C
Lucros Acumulados (23501001)	2.3.5.01.001	897.724,65C	897.724,65C
(-) Distribuição de Lucros (23501003)	2.3.5.01.003	466.700,50D	466.700,50D
Lucros / Prejuízos do Exercício	2.3.6	*****0,00C	****230.810,23D
Lucros / Prejuízos do Exercício	2.3.6.01	*****0,00C	****230.810,23D
Lucro do Exercício (23601001)	2.3.6.01.001	0,00C	705.821,43C
Ajustes de Exercícios Anteriores (23601003)	2.3.6.01.003	0,00D	363,28D
(-) Distribuição de Lucros (23601004)	2.3.6.01.004	0,00D	936.268,38D

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL
SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 370.543,29
(TREZENTOS E SETENTA MIL, QUINHENTOS E
QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)
DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI
APRESENTADA.

Rio de Janeiro, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DANILO MAIA DA SILVA
Administrador
CPF: 134.442.387-62

Renato dos Santos
CONTADOR
CPF: 996.047.797-53 CRC: 66379/O-8

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Receitas		
Receitas		
Receitas		
Serviços Prestados	3.1.1.01	1.202.497,69C
=Receitas		**1.202.497,69C
Receitas Não Operacionais		
Receitas Financeiras	3.1.3.01	30,66C
=Receitas Não Operacionais		*****30,66C
=Total - Receitas		**1.202.528,35C
=Total - Receitas		**1.202.528,35C
Custos e Despesas		
Despesas		
Despesas com Pessoal		
Despesas com Pessoal	4.2.1.01	53.878,50D
Encargos Sociais e Trabalhistas	4.2.1.03	1,96D
=Despesas com Pessoal		****53.880,46D
Despesas Administrativas		
Despesas Administrativas	4.2.2.01	239.006,14D
Serviços com Terceiros	4.2.2.02	14.942,21D
Demais Despesas Administrativas	4.2.2.03	1.142,48D
=Despesas Administrativas		****255.090,83D
Impostos e Taxas		
Impostos e Taxas	4.2.3.01	164.590,50D
=Impostos e Taxas		****164.590,50D
Demais Despesas Não Operacionais		
Demais Despesas Não Operacionais	4.2.4.01	23.145,13D
=Demais Despesas Não Operacionais		****23.145,13D
=Total - Despesas		****496.706,92D
=Total - Custos e Despesas		****496.706,92D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 1.202.528,35C

DESPESAS + APURAÇÃO DO EXERCÍCIO--> 496.706,92D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****705.821,43

FIRE TECH PROJETOS E INSTALACOES DE COMBATE A INCE(00244)

CNPJ: 47925253000130

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024

CENTRO DE EXCELENCA CONTABIL LTDA

Diário :3 Folha: 5

Descrição

Classificação

Exercício Atual

***** (XXXXX) *****

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 705.821,43 (SETECENTOS E
CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM Reais E
QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) DE ACORDO COM A
DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

RIO DE JANEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DANILO MAIA DA SILVA
Administrador
CPF: 134.442.387-62

Renato dos Santos
CONTADOR
CPF: 996.047.797-53 CRC: 66379/O-8

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 7 (SETE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 7 (SETE), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 3(TRêS), REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024, COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2024, DA EMPRESA FIRE TECH PROJETOS E INSTALACOES DE COMBATE A INCE, FIRMA ESTABELECIDA À R BUENOS AIRES, 00023 SAL 601 CENTRO, NESTA CIDADE DE RIO DE JANEIRO/RJ CEP: 20070021, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE 33212208354, POR DESPACHO DE O, E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 47925253000130, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 14178988, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. ISENTO.

DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. RENATO DOS SANTOS REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 66379/0-8, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 996.047.797-53.

RIO DE JANEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DANILO MAIA DA SILVA

ENGENHEIRO CIVIL

C.P.F - 134.442.387-62

RENATO DOS SANTOS

C.R.C 66379/0-8

C.P.F 996.047.797-53

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 8 (OITO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 8 (OITO), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 2(DOIS) REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023, COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2023, DA EMPRESA FIRE TECH PROJETOS E INSTALACOES DE COMBATE A INCE, FIRMA ESTABELECIDA À R BUENOS AIRES, 00023 SAL 601 CENTRO, NESTA CIDADE DE RIO DE JANEIRO/RJ CEP: 20070021, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 33212208354 , POR DESPACHO DE 0, E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 47925253000130, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 14178988 E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. ISENTO.

DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. RENATO DOS SANTOS REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 66379/0-8, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 996.047.797-53.

RIO DE JANEIRO, 01 DE JANEIRO DE 2023.

DANILLO MAIA DA SILVA

ENGENHEIRO CIVIL

C.P.F - 134.442.387-62

RENATO DOS SANTOS

C.R.C 66379/0-8

C.P.F 996.047.797-53

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Ativo	1	****115.922,86D	****600.903,41D
Ativo Circulante	1.1	****115.922,86D	****600.903,41D
Disponível	1.1.1	****107.922,86D	****105.681,41D
Caixa	1.1.1.01	****107.628,93D	****101.354,66D
Caixa Geral (11101001)	1.1.1.01.001	107.628,93D	101.354,66D
Banco Conta Movimento	1.1.1.02	*****10,00D	*****10,00D
Banco Itaú (11102001)	1.1.1.02.001	10,00D	10,00D
Aplicações	1.1.1.03	*****283,93D	*****4.316,75D
Aplicação Aplic Aut Mais Itau (11103001)	1.1.1.03.001	283,93D	4.316,75D
Direitos	1.1.3	*****8.000,00D	****495.222,00D
Duplicatas a Receber	1.1.3.01	*****8.000,00D	****495.222,00D
Clientes (11301001)	1.1.3.01.001	8.000,00D	495.222,00D

******(XXXXX)*****

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Passivo	2	****115.922,86C	****600.903,41C
Passivo Circulante	2.1	*****2.007,47C	*****69.879,26C
Fornecedores	2.1.1	*****0,00C	*****12.051,59C
Fornecedores	2.1.1.01	*****0,00C	*****12.051,59C
Dipe Distribuidora de Materiais de Construção (2110100)	2.1.1.01.002	0,00C	8.247,00C
Total Solutions Solucoes em Tec Ltda (21101004)	2.1.1.01.004	0,00C	1.402,39C
Make Distribuidora de Eletronicos Ltda (21101005)	2.1.1.01.005	0,00C	2.402,20C
Obrigações Trabalhistas	2.1.2	*****0,00C	****3.380,00C
Salários e Ordenados	2.1.2.01	*****0,00C	****3.380,00C
Pró-Labore à Pagar (21201002)	2.1.2.01.002	0,00C	3.380,00C
Encargos Sociais e Trabalhistas	2.1.3	*****0,00C	****435,60C
Contribuições Sociais à Recolher	2.1.3.01	*****0,00C	****435,60C
INSS à Recolher (21301001)	2.1.3.01.001	0,00C	435,60C
Obrigações Fiscais à Recolher	2.1.4	*****2.007,47C	*****54.012,07C
Impostos à Recolher	2.1.4.01	*****2.007,47C	*****54.012,07C
IRRF à Recolher (21401038)	2.1.4.01.008	0,00C	144,40C
Simples Nacional à Recolher (21401012)	2.1.4.01.012	2.007,47C	53.867,67C
Patrimônio Líquido	2.3	****113.915,39C	****531.024,15C
Capital Social	2.3.1	****100.000,00C	****100.000,00C
Capital Social Subscrito	2.3.1.01	****100.000,00C	****100.000,00C
Capital Social (23101001)	2.3.1.01.001	100.000,00C	100.000,00C
Lucros / Prejuízos Acumulados	2.3.5	****13.915,39C	****431.024,15C
Lucros / Prejuízos Acumulados	2.3.5.01	****13.915,39C	****431.024,15C
Lucros Acumulados (23501001)	2.3.5.01.001	73.115,89C	897.724,65C
(-) Distribuição de Lucros (23501003)	2.3.5.01.003	59.200,50D	466.700,50D

******(XXXXX)*****

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL
SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 600.903,41
(SEISCENTOS MIL, NOVECENTOS E TRÊS REAIS E
QUARENTA E UM CENTAVOS) DE ACORDO COM A
DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Rio de Janeiro, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

DANILO MAIA DA SILVA

Administrador

CPF: 134.442.387-62

Renato dos Santos

CONTADOR

CPF: 996.047.797-53 CRC: 66379/O-8

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Receitas		
Receitas		
Receitas		
Serviços Prestados	3.1.1.01	1.117.801,28C
=Receitas		**1.117.801,28C
Receitas Não Operacionais		
Receitas Financeiras	3.1.3.01	1,85C
=Receitas Não Operacionais		*****1,85C
=Total - Receitas		**1.117.803,13C
=Total - Receitas		**1.117.803,13C
 Custos e Despesas		
Despesas		
Despesas com Pessoal		
Despesas com Pessoal	4.2.1.01	35.586,00D
=Despesas com Pessoal		****35.586,00D
Despesas Administrativas		
Despesas Administrativas	4.2.2.01	128.858,28D
Serviços com Terceiros	4.2.2.02	16.988,41D
=Despesas Administrativas		****145.846,69D
Impostos e Taxas		
Impostos e Taxas	4.2.3.01	108.133,46D
=Impostos e Taxas		****108.133,46D
 Demais Despesas Não Operacionais		
Demais Despesas Não Operacionais	4.2.4.01	3.628,22D
=Demais Despesas Não Operacionais		****3.628,22D
=Total - Despesas		****293.194,37D
=Total - Custos e Despesas		****293.194,37D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 1.117.803,13C

DESPESAS + APURAÇÃO DO EXERCÍCIO--> 293.194,37D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ****824.608,76

FIRE TECH PROJETOS E INSTALACOES DE COMBATE A INCE(00244)

CNPJ: 47925253000130

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

CENTRO DE EXCELENCIA CONTABIL LTDA

Diário :2 Folha: 6

Descrição

Classificação

Exercício Atual

***** (XXXXX) *****

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 824.608,76 (OITOCENTOS E
VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITO Reais E
SETENTA E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A
DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

RIO DE JANEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

DANILO MAIA DA SILVA
Administrador
CPF: 134.442.387-62

Renato dos Santos
CONTADOR
CPF: 996.047.797-53 CRC: 66379/O-8

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 8 (OITO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 8 (OITO), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 2(DOIS), REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023, COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2023, DA EMPRESA FIRE TECH PROJETOS E INSTALACOES DE COMBATE A INCE, FIRMA ESTABELECIDA À R BUENOS AIRES, 00023 SAL 601 CENTRO, NESTA CIDADE DE RIO DE JANEIRO/RJ CEP: 20070021, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE 33212208354, POR DESPACHO DE 0, E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 47925253000130, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 14178988, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. ISENTO.

DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. RENATO DOS SANTOS REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 66379/0-8, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 996.047.797-53.

RIO DE JANEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

DANILO MAIA DA SILVA

ENGENHEIRO CIVIL

C.P.F - 134.442.387-62

RENATO DOS SANTOS

C.R.C 66379/0-8

C.P.F 996.047.797-53



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF):

XX.XXX.XXX-X

Tipo Jurídico:

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial:

Empresa de Pequeno Porte

00-2022/712697-1

13/09/2022 08:51:37

JUCERJA

Último arquivamento:

NIRE: xx.XXX.XXX-X

FIRE TECH PROJETOS E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA

Boleto(s): 104156786

Hash: 65CB7861-6639-4770-A828-50E944114EB6

Órgão	Calculado	Pago
Junta	458,00	458,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

FIRE TECH PROJETOS E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
090	999	1	Contrato / Sem Eventos (Empresa)
	316	1	Contrato / Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte
	XXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX:XXXXXXXXXXXX:XXXXXXXXXXXX:XXXXXX:XXXXXX
	XXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX:XXXXXXXXXXXX:XXXXXXXXXXXX:XXXXXXXXXXXX
	XXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX:XXXXXXXXXXXX:XXXXXXXXXXXX:XXXXXXXXXXXX

Requerente

Rio de Janeiro	Name:	Renato dos Santos
Local	Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
13/09/2022	Telefone de contato:	2122835359
Data	E-mail:	natosantos@uol.com.br
	Tipo de documento:	Digital
	Data de criação:	13/09/2022
	Data da 1 ^a entrada:	



00-2022/712697-1



Pag. 2/8

**Instrumento Particular Constituição da Sociedade Limitada
Unipessoal Denominada**

Fire Tech Projetos e Instalações de Combate a Incêndio Ltda - EPP

DANILO MAIA DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 12/09/1990, empresário, residente e domiciliado na Avenida Gomes Freire, nº 803 – aptº 63 – Centro, Rio de Janeiro / RJ, CEP 20.231-014, portador da Carteira de Identidade nº 254733371, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 134.442.387-62.

Resolve, nesta data, constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal, na qualidade de titular, nos termos da Lei 10.406 do Novo Código Civil Brasileiro, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA I – Denominação Social e Nome Fantasia

A empresa girará sob a denominação particular de “Fire Tech Projetos e Instalações de Combate a Incêndio Ltda EPP” e tem como seu nome fantasia “Fire Tech”.

CLÁUSULA II – Objetivo Social

A Sociedade terá como objetivo as seguintes atividades:

- Projetos e Estudos de Engenharia;
- Instalação de Equipamentos de Segurança;
- Reparação de Máquinas e Equipamentos Contra Incêndio.

CLÁUSULA III – Responsável Técnico

A Responsabilidade Técnica caberá a profissional ou pessoa jurídica contratada devidamente qualificados, conforme as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho Regional de Engenharia do Estado do Rio de Janeiro – CREA.

CLÁUSULA IV – Sede Social

A empresa terá sua sede na Rua Buenos Aires, nº 23 – sala 601 – Centro, Rio de Janeiro / RJ, CEP 20.070-021.

CLÁUSULA V – Fóro do Contrato

Para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações inerentes ao presente contrato e para todas as questões decorrentes do mesmo, será competente o Fóro da Sede Social, se as partes não preferirem o Fóro Domiciliar.



CLÁUSULA VI – Da Duração da Empresa

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA VII - Capital Social

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, assim distribuído:

DANILO MAIA DA SILVA.....	100%	R\$	100.000,00
Total.....	100%	R\$	100.000,00

§ ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem pela integralização do Capital Social, nos termos do Art. 1052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 do Novo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA VIII – Cessão de Quaisquer

O titular poderá ceder ou transferir a qualquer título as cotas de capital a terceiros.

CLÁUSULA IX - Administração e uso da Denominação Social

A administração da empresa será exercida por seu titular: **DANILO MAIA DA SILVA** que representará a empresa ativa e passiva, em juízo ou fora dele, praticando todos os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, inclusive, abrir, manter, movimentar e encerrar contas correntes bancárias, firmar compromissos e assinar quaisquer instrumentos públicos ou particulares, endossar cheques e títulos emitidos em favor da sociedade sob quaisquer títulos, e, admitir e dispensar empregados, podendo, ainda, realizar a:

- I. Alienação, aquisição ou oneração de bens e instalações da sociedade ou seu arrendamento total ou parcial;
 - II. Assinatura, cessão, transferência ou desistência de contratos de locação;
 - III. Emissão ou aval de títulos em nome da empresa;

§ 1º: A denominação social da empresa não poderá ser usada pelo titular em assunto de mero favor como: avais, fianças, abonos e outros, estranhos aos negócios sociais, respondendo, individualmente, pelos danos e prejuízos causados no uso indevido da denominação Social. As determinações acima celebradas à pessoa física do titular que com seus atos tragam transformos a empresa.

§ 2º: Os diretores poderão perceber honorários “pró labore” mensais, fixados em reunião de diretoria, que serão debitados a conta de Despesas Gerais ou conta subsidiária.

§ 3º. O titular poderá constituir procuradores em nome da Empresa, bem como celebrar

contratos com amplos poderes para realizar as operações que se relacionarião com o objetivo da Sociedade, inclusive, contrair empréstimos, adquirir e alienar bens destinados ao fim social, assinar contratos, ordens de pagamento, promissórias, títulos de crédito, assinar e movimentar contas correntes bancárias.

CLÁUSULA X – Deliberações Sociais

As deliberações Sociais, que se refiram a modificação deste Contrato Social, especificamente para nomeação e distinção de diretores, incorporação, fusão, transformação e dissolução da empresa, alienação, aquisição ou oneração de bens móveis, o arrendamento total ou parcial das instalações da sociedade; a proposta judicial de concordata ou requerimento de autufalência dependerão, sempre, da prévia autorização do titular.

CLÁUSULA XI - Alterações do Contrato Social

O presente instrumento de Constituição poderá ser alterado por deliberação do único titular.

§ ÚNICO: Por deliberação do único cotista do Capital Social, e, desde que observadas as restrições impostas pelos Artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, poderão ser introduzidas alterações neste Contrato Social.

CLÁUSULA XIII – Falecimento ou Interdição

No caso de falecimento ou interdição do único titular, a empresa não se dissolverá, podendo o "dê cujos" ser substituído por seus herdeiros ou representante legal.

§ ÚNICO: Caso não haja interesse dos herdeiros em manter a empresa, os baveres do Cotista falecido ou interditado legalmente serão apurados em Balanço Especial, realizado até 30 (trinta) dias após o evento.

CLÁUSULA XIII - Execução Social

O Exercício Social encerrará-se à 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Geral, instruído com a demonstração da conta "LUCROS & PERDAS", e os resultados (LUCROS OU PREJUÍZOS) serão distribuídos ou suportados pelo único cotista, proporcionalmente ao Capital Social subscrito ou lançados em conta do PATRIMÔNIO LÍQUIDO para posterior destinação.

CITAISMA XIV – Discutindo da Sociedade

Considerar-se-á dissolvida a empresa, além dos casos expressamente previstos em Lei, nas seguintes hipóteses:

- I. Falência;
 - II. Improbidade;
 - III. Cessação de autorização para funcionar ou proibição do seu funcionamento; e,
 - IV. Interesse do único cotista.

ÚNICO: Cabe ao único cotista escolher o liquidante.

CLÁUSULA XV - Da Declaração de Desimpedimento

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração dessa Sociedade, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA XVI - Disposições Gerais

O presente instrumento de Contrato Social é regido pelas disposições reguladoras da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002, sendo também aplicável no que couber, principalmente em reuniões e deliberações, as disposições regulamentadoras da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1.976;

E, por estar assim, justo e contratado, assina o presente instrumento de Contrato Social, em 01 via de pleno teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, e em seguida levando-o à Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro para o seu devido registro e arquivamento, a fim de produzir os efeitos legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2022.

Danilo Maia da Silva
DANILO MAIA DA SILVA

Testemunhas:

Maria Elisa Ferreira de Santana
Maria Elisa Ferreira de Santana
CPF: 372.676.127-68

Simone Pereira de Moraes
Simone Pereira de Moraes
CPF: 011.558.117-04

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.
Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e
Integração.
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

A empresa FIRE TECH PROJETOS E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA, estabelecida na Rua Buenos Aires nº 23 – sala 601 – Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.070.021, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2022.

Dávila Mora da Silveira
FIRE TECH PROJETOS E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: FIRE TECH PROJETOS E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA
NIRE: 032112208354-4 Fretamento: 00-2022/712697-1 Data do protocolo: 13/09/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/09/2022 sob o NÚMERO 332112208354, 00009086941 e demais
coautenticos do termo de autenticação.
Autenticação: 027664355EC1C1A11C8000753F52801FC8806287A8993D1590EAC1BC05E60BF
Para validar o documento acesse <http://www.juceira.rj.gov.br/fechaincricaoeletrônica/>, informe o nº da prenúcia.



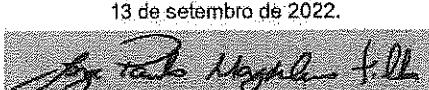


IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA FIRE TECH PROJETOS E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA, NIRE 33.2.1220835-4, PROTOCOLO 00-2022/712697-1, ARQUIVADO EM 13/09/2022, SOB O NÚMERO (S) 33212208354 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

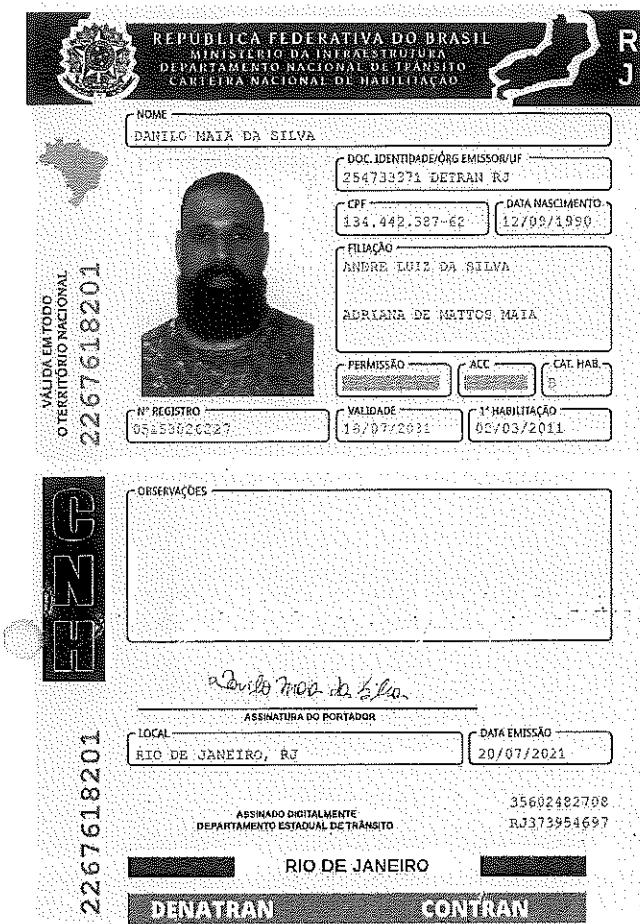
CPF/CNPJ	Nome
996.047.797-53	RENATO DOS SANTOS

13 de setembro de 2022.

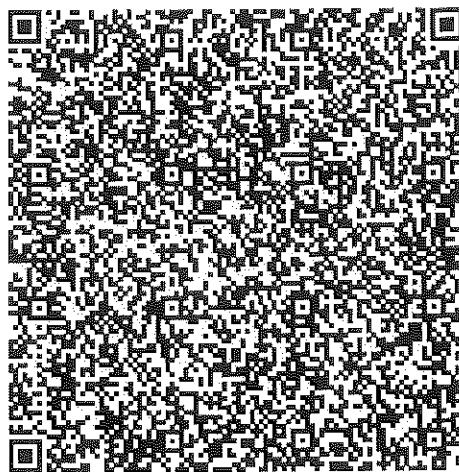

Jorge Paulo Magdaleno Filho

Secretário Geral

1/1



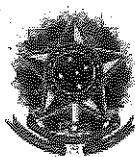
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FIRE TECH PROJETOS E INSTALACOES DE COMBATE A INCENDIO LTDA
CNPJ: 47.925.253/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

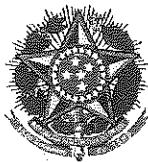
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:05:49 do dia 14/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2025.

Código de controle da certidão: **FB95.D103.9687.BF02**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 2274438/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

FIRE TECH PROJETOS E INSTALACOES DE COMBATE A INCENDIO LTDA

OU:

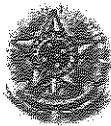
CPF/CNPJ N° 47.925.253/0001-30

Certidão emitida em: 06/05/2025 às 00:22:41 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Esparta) até: 04/05/2025 às 17:02:06.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2780-0448-0



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

14886696

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

FIRE TECH PROJETOS E INSTALACOES DE COMBATE A INCENDIO LTDA

OU

CNPJ n. 47925253/0001-30

Certidão emitida em: 17/03/2025 às 01:57:21 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 16/03/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 16/03/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 15/03/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 17/03/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 15/03/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 14/03/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 15/03/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 16/03/2025 às 23:30

- f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 14886696

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1344987707





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Coordenação do ISS e Taxas

Nº AUTENTICAÇÃO: 5003058431
ÓRGÃO: FPIREC-RIO/CIS/F
CONTROLE: 382332029
VALIDADE: 22/03/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Nome: FIRE TECH PROJETOS E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA
CNPJ: 47.925.253/0001-30

A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito encritulado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor.

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO - 0003058431

Certidão expedida com base na Resolução SMFP nº 3.390, de 29/11/2024.

Rio de Janeiro, 22 de DEZEMBRO de 2024.

Horá: 00:28

OBSERVAÇÕES:

I - A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no portalCarrosa Digital, no endereço carrosa.digital.
II - O presente documento não é título inextinguível de débitos de ISS declarados para fins do Simples Nacional. Caso o contribuinte esteja sujeito ao Simples Nacional, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 24/12/2024, em referência ao pedido 398609/2024, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

FIRE TECH PROJETOS E INSTALAÇOES DE COMBATE A INCE

CNPJ:

47.925.253/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: NQQ5.1100.10R0.3303

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 24/12/2024 às 10:16:47.1

Esta certidão tem validade até 22/06/2025, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 02/01/2025 às 03:30:36.0



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a FIRE TECH PROJETOS E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 47.925.253/0001-30, com endereço no(a) R BUENOS AIRES, nº 23 - RJ Cep: 20070-021, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares



Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 11/02/2025

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 30/05/2025. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Diogo Henriques Ferreira Mendes
Procurador-Chefe
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.773-4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3a Região

N. 2025/000004867373

CER~~AMOS~~ CAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra: FIRE TECH PROJETOS E INSTALAÇOES DE COMBATE À INCENDIO LTDA ou CNPJ nº 47.925.253/0001-30.

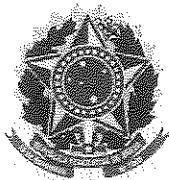
Certidão emitida em: 11/05/2025, às 02:34:06 (data e hora de Brasília).

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivilEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança 6F3F5B18ECACEB36;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.
- g) As execuções criminais constarão apenas na certidão do 1º grau.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3a Região
N. 2025/000004961659

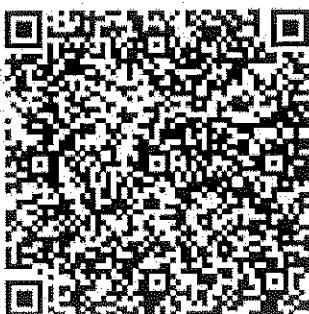
CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra: FIRE TECH PROJETOS E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA ou CNPJ nº 47.925.253/0001-30.

Certidão emitida em: 14/05/2025, às 10:15:44 (data e hora de Brasília).

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **5B11EB3826B5EB22**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS
CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão n. 858198/2025

Expedição: 25/04/2025 20h28min08s

Código de autenticidade: HH80.N9YV

Válida até 25/05/2025.

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados dos sistemas informatizados de processos físicos (SIAP1 e SIAP2) e eletrônicos (Sistema PJe de 1º e 2º graus) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais), que não consta processo em tramitação contra **FIRE TECH PROJETOS E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCENDIO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 47.925.253/0001-30.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Durante o período de validade da certidão, sua autenticidade pode ser confirmada exclusivamente mediante acesso ao endereço eletrônico do TRT da 3ª Região (<http://www.trt3.jus.br>), em Serviços / Certidões / Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT) / Autenticar CEAT.
- 2) Certidão emitida gratuita e eletronicamente conforme Resolução Conjunta GP/CR n. 9/2014, após pesquisa nas bases de dados do Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1), Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2), Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau) e Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais).
- 3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as seguintes classes judiciais: Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), Embargos de Terceiro (ET), Inquérito para Apuração de Falta Grave (IAFG), Mandado de Segurança (MS) e Mandado de Segurança Coletivo (MSCol).
- 4) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
- 5) A busca é realizada pelo CPF ou CNPJ informado e, entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro, pela exata grafia do nome ou razão social vinculado, perante a Receita Federal do Brasil, ao CPF ou CNPJ informado e ainda, quando a pesquisa opcional for utilizada, pela exata grafia do nome informado pelo consultante.
- 6) Há possibilidade de referir-se a homônimo o processo identificado com (*), uma vez que resulta de pesquisa efetuada exclusivamente entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro.
- 7) O interessado que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à unidade judiciária mais próxima (Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau, em Belo Horizonte, e Foros Trabalhistas, Varas do Trabalho ou Postos Avançados, no interior) e, após os devidos esclarecimentos, emitir nova certidão, se for o caso.
- 8) As informações constantes desta certidão podem ser complementadas por certidões emitidas pelas Varas do Trabalho, Postos Avançados e Secretaria de Recursos e Atendimento para esclarecimento de suspeitas de homonímia.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

- 9) Os dados constantes desta certidão estão atualizados:
- a) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1^a Instância (SIAP1): até 20h28min09s de 25/04/2025;
 - b) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2^a Instância (SIAP2): até 20h28min09s de 25/04/2025;
 - c) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau): até 00h55min56s de 25/04/2025;
 - d) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau): até 00h55min56s de 25/04/2025.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FIRE TECH PROJETOS E INSTALACOES DE COMBATE A INCENDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.925.253/0001-30

Certidão nº: 83128179/2024

Expedição: 02/12/2024, às 02:50:18

Validade: 31/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FIRE TECH PROJETOS E INSTALACOES DE COMBATE A INCENDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 47.925.253/0001-30, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

48023521/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

FIRE TECH PROJETOS E INSTALAÇOES DE COMBATE A INCENDIO LTDA

OU

CNPJ n. 47.925.253/0001-30

Certidão emitida em 14/05/2025, às 22:19:20 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 14/05/2025, às 17:29:25.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 48023521



Código de Validação: E78E 2D61 4713 917B 4015 E9E6 DFE8 212D

Data da Atualização: 14/05/2025, às 17:29:25



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

48023521/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

FIRE TECH PROJETOS E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCENDIO LTDA

OU

CNPJ n. 47.925.253/0001-30

Certidão emitida em 14/05/2025, às 22:19:20 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 14/05/2025, às 17:29:25.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 48023521

Código de Validação: E78E 2D61 4713 917B 4015 E9E6 DFE8 212D

Data da Atualização: 14/05/2025, às 17:29:25





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

48019625/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

FIRE TECH PROJETOS E INSTALAÇOES DE COMBATE A INCENDIO LTDA

OU

CNPJ n. 47.925.253/0001-30

Certidão emitida em 14/05/2025, às 20:12:19 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 14/05/2025, às 17:29:25.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 48019625



Código de Validação: EFAB A5FE 9B0A E1DF B527 496C D37D EB66

Data da Atualização: 14/05/2025, às 17:29:25



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2025152118671
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF/CNPJ: 47925253000130

CAD-ICMS: Não inscrito

NOME/RAZÃO SOCIAL: *****

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 17/03/2025 01:57

VÁLIDA ATÉ: 15/06/2025 01:57

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.
2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.
3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão 'causa mortis' e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).
4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.915.253/0001-30
Razão Social: FIRE TECH PROJE INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA.
Endereço: R BUENOS AIRES 23 SALA 601 / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20070-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nessa data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2025 a 23/05/2025

Certificação Número: 2025042405236146160299

Informação aberta em 29/04/2025 03:16:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.925.253/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/09/2022	
NOME EMPRESARIAL FIRE TECH PROJETOS E INSTALACOES DE COMBATE A INCENDIO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FIRE TECH				PORTA EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R BUENOS AIRES	NÚMERO 00023	COMPLEMENTO SAL 601		
CEP 20.070-021	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@CENTROEXCELENCIACONTABIL.COM.BR		TELEFONE (21) 2283-5359		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/09/2023 às 11:13:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO N° 067/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA FIRE TECH PROJETOS E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCENDIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu diretor executivo, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e FIRE TECH PROJETOS E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCENDIO LTDA, inscrita no CNPJ-MF nº 47.925.253/001- 30, com sede na Rua Buenos Aires, nº 0023 – Sala 601 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.070 – 021 pessoa de seu representante legal **DANILO MAIA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da identidade nº 254733371 expedida pelo Detran/RJ e CPF/MF nº 134.442.387 - 62, residente e domiciliado na Rua Barão de Guaratiba, 191 Glória — RJ – CEP: 22211 - 150, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a execução do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, para atender o Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, situadas no Município do Rio de Janeiro e administradas pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Único - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Termo de Referência – Anexo I, bem como na proposta e informações fornecidas pelo Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no Termo de Referência – Anexo I.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes do Termo de Referência - Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;
- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;

IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

V. Zelar pela observância no disposto pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018, bem como manter atualizadas as informações sobre o tema e sob exigência no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;

- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses com data de início em 02 de junho de 2025 e término em 01 de junho de 2026, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é estimado em R\$ 123.050,000 (Cento e vinte e três mil e cinquenta reais), sendo o pagamento feito de acordo com o quadro abaixo:

ETAPA	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	PERCENTUAL DE MEDIÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	FLUXO DE PAGAMENTO
1º	Avaliação e aprovação de Projeto de Incêndio e Pânico do CONTRATANTE pelo responsável pela Fiscalização do Contrato do Viva Rio	20%	Até 30 dias após assinatura do contrato	20 dias após aprovação interna.
2º	Entrada do Projeto de Incêndio e Pânico no Corpo de Bombeiro e de outros projetos necessários para regularização, comprovado por protocolo de entrada e o fornecimento dos projetos em DWG.	30%	Até 45 dias após assinatura do contrato	10 dias após entrada no Corpo de Bombeiro do Estado
3º	Emissão do Laudo de Exigências.	20%	A depender do corpo de Bombeiro	10 dias após aprovação
4º	Entrega dos projetos em pasta e os arquivos digitalizados e impressos.	30%	Até 30 dias após aprovação do CBMERJ	10 dias após entrega dos documentos

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da

apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medidas mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro – Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto – Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br.

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado à Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSS Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

- I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;
- II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou
- II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSS Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados

da CONTRATADA, pois esta se considera irrevogável e irretratável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular;
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à **CONTRATADA** o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais combinações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A **CONTRATANTE** terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSS Viva Rio.

Contratante – OSS Viva Rio

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209

Atenção: supervisora de contratos

E-mail: gestao.contratos@vivario.org.br

II. A **CONTRATADA** nomeia o Setor Comercial, como seu preposto, que será o interlocutor perante a **CONTRANTE**, para garantir o cumprimento deste contrato.

Contratada – Fire Tech Projetos e Instalações de Combate a Incêndio Ltda na Rua Buenos Aires, nº 0023 – Sala 601 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.070 - 021

Telefone: (21) 97939 - 5980 / (21) 96485 - 3405

Atenção: Setor Comercial.

E-mail: projetoscbmerj@gmail.com

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonymização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSC Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSC Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSC Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>; no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam  e para o mesmo fim, na presença das testem

Documento assinado digitalmente
INGRID LIDIA RODRIGUES FERREIRA
Data: 05/06/2025 08:53:17-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

igual teor e forma

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 06/06/2025 16:47:17-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

VIVA RIO

Documento assinado digitalmente
 DANILIO MAIA DA SILVA
Data: 05/06/2025 08:30:28-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

FIRE TECH PROJETOS E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA

TESTEMUNHAS:

Pedro Portela
Contratos
Matrícula: N3917946
Viva Rio

Documento assinado digitalmente
LUCIANA DE MENDONCA COSTA
Data: 14/07/2025 14:55:36-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

1^{a)}

Nome:
CPF/MF nº

2^{a)}

Nome:
CPF/MF nº

TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL


Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu diretor executivo, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ

SEGUNDO TRANSIGENTE: FIRE TECH PROJETOS E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCENDIO LTDA, inscrita no CNPJ-MF nº 47.925.253/001- 30, com sede na Rua Trezentos e Cinquenta e Dois, nº 405 – Bloco 02 – Sala 1211 – PAA 10448 / PAL 40481 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22775-040, na pessoa de seu representante legal **DANILO MAIA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da identidade nº 254733371 expedida pelo Detran/RJ e CPF/MF nº 134.442.387 -62, residente e domiciliado na Rua Barão de Guaratiba , nº 191 – Glória – RJ – CEP: 22211 -150

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2^a Transigente desenvolverá para a 1^a transigente a execução do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, para atender as unidades da Área Programática 5.2, situadas no Município do Rio de Janeiro e administradas pela OSS Viva Rio.
- que a 2^a transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;
- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1^a Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2^a transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1^a transigente e a 2^a transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. **Informações:** os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. **Informações Confidenciais:** todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1^a Transigente a pessoa da 2^a Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. **Tratamento:** significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;



- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2^a Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1^a a 2^a Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1^a Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1^a Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou

transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violão ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente

gabu

JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 06/06/2025 16:51:04-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

VIVA RIO

Documento assinado digitalmente

gabu

DANIL MAIA DA SILVA
Data: 05/06/2025 08:22:39-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

FIRE TECH PROJETOS E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCENDIO LTDA

TESTEMUNHAS:

Pedro Portela
Contratos
Matrícula: N3917946
Viva Rio

1^{a)}

Nome:
CPF/MF nº



Documento assinado digitalmente
LUCIANA DE MENDONCA COSTA
Data: 14/07/2025 14:53:45-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

2^{a)}

Nome:
CPF/MF nº

À

FIRE TECH PROJETOS E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCENDIO LTDA.

Rua Buenos Aires, nº 0023 – Sala 601 – Centro – Rio de Janeiro – RJ.

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **execução do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico**, nos termos do **Contrato nº 067/2025**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **FIRE TECH PROJETOS E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCENDIO LTDA**, sede na Rua Buenos Aires, nº 0023 – Sala 601 – Centro – Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ nº 47.925.253/001- 30, denominada **CONTRATADA**, terá início em 02/06/2025, nas condições do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sr. Pedro Penna e da supervisão da Sr. Edgard Almeida - Telefone: (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: pedropenna@vivario.org.br ou edgardalmeida@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2025

Pedro Penna
Contratos
Matrícula: 12917946
Viva Rio

**Gerência de Contratos
Viva Rio**